

Expediente:**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2ª TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO Nº 01/2025

Decreto nº 01/2025

Dispõe sobre a atualização da UFIRM, do valor venal de imóveis e dos débitos inscritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 67, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão de atualização da UFIRM disposta no §3º, do art. 315, do CTM;

Considerando a previsão de atualização do valor venal da base de cálculo para o IPTU;

Considerando o dever de atualização geral anual dos débitos para fins de análise administrativa de procedimento de cobrança à ser adotado;

Considerando o dever de cumprimento ao estabelecido em lei.

DECRETA

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Areia de Baraúnas - UFIRM para o ano de 2025 passa a vigorar no valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica atualizado o valor venal imobiliário do Município por meio da incidência do IPCA, o qual será acrescido do percentual de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimos por cento) sobre o valor venal aplicado no ano de 2025, para fins de computo da base de cálculo do IPTU da competência 2025.

Art. 3º Ficam atualizados, para fins administrativos de gestão da dívida, os débitos, tributários e não-tributários, no percentual de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimos por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas - PB, 02 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:CF1DC8FA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA PRESIDÊNCIA 0362025
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, no uso de suas atribuições previstas no art. 37, da Lei Orgânica do Município e art. 17, do Regimento Interno desta Casa, e:

CONSIDERANDO o recesso parlamentar previsto no art. 42, da Lei Orgânica do Município de Caaporã/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Caaporã/PB no período compreendido entre a data de publicação do presente ato até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O recesso previsto no *caput* alcança os servidores públicos que desempenham funções administrativas na edilidade, independentemente da natureza jurídica do seu vínculo.

Art. 2º - Os servidores da Câmara Municipal de Caaporã/PB ficarão de sobreaviso nos casos de urgência, devendo atender imediatamente a convocação quando o Presidente julgar necessário.

Art. 3º - O presente Ato entrará em vigor e passa a surtir seus efeitos no ato de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caaporã, 03 de janeiro de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:9C3D6F32

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÁ (IPSEC)
NOMEAÇÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

PORTARIA Nº 001/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 095.582.554-75, para o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporá, 03 de janeiro de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:15794ACA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÁ (IPSEC)
NOMEAÇÃO DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA**

PORTARIA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **SÓSTENES QUEIROZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 094.886.214-94, para o cargo em comissão de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporá, 03 de janeiro de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:EED120AC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÁ (IPSEC)
DESIGNAÇÃO GESTOR DE INVESTIMENTOS**

PORTARIA Nº 003/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **SÓSTENES QUEIROZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 094.886.214-94, para a função de GESTOR DE INVESTIMENTOS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporá, 03 de janeiro de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:C96326A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÁ (IPSEC)
NOMEAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PORTARIA Nº 004/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JANETE DE MELO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 031.534.654-01, para o cargo em comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ – IPSEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporá, 03 de janeiro de 2025.

GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:560EB3A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 001/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ADJACI PEREIRA DA SILVA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 856.402 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 364.237.694-00, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) junto a Secretaria de Administração.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A3FB4769

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 002/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, OSCAR PIMENTEL BORGES, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 856.402 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 501.018.140-10, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE ESPORTES**, lotado(a) junto ao Secretaria de Esportes.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:7E25F557

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 003/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.354.170 SSSD-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 039.090.994-75, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:61A1CF28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 005/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SEVERINO PEREIRA DE LIMA NETO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.017.358 SSPS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 432.948.554-00, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:D04809F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 006/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.937.902 SSPS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 432.948.554-00, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:40914672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 007/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.384.626 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 039.058.814-89, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL**, lotado(a) junto ao Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:E468F441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 008/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SERGIO LUIZ LINS SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.250.042 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 026.517.634-46, para o cargo em comissão de **PROCURADOR CHEFE**, lotado(a) junto à Procuradoria Jurídica.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:6F942DBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 009/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JÚLIA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.152.645 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 024.602.064-45, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:242BB143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 010/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOÃO BOSCO DE FARIAS JUNIOR, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 871.701 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 569.176.274-53, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças e Planejamento.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:1D397A4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 011/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SOFONIS DE SOUSA SILVA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 6.525.889 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 046.900.594-70, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado(a) junto ao Gabinete do Vice-prefeito.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5F1AB3C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 012/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JEREMIAS BARBOSA MASSA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.899.958 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 064.323.054-89, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporá-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A20669D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 013/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALFREDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO NETO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 1.052.185 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 103.103.124-34, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**, lotado(a) junto ao Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:448BBAF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 014/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTONIO VELOSO CORREIA NETO, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.919.483 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 700.016.354-25 , para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Juventude, Turismo, Eventos e Cultura.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:BA490FDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 015/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.115.311 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 090.378.094-13, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:AC7AEE41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 016/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, SANDRO TRAJANO DE FREITAS, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.671.350 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob nº 586.961.724-34, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Articulação Institucional e Política.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:BE21D8E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, GERALDO MAJELLA MARCIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de Identidade RG nº m1374647 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob nº 275.864.216-68, para o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÁ - IPSEC**, lotado(a) junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã – IPSEC.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:E70643D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 018/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ROSENILDO BARBOSA FÉLIX, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 2.384.602 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 031.547.784-97, para o cargo em comissão de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAAPORÃ - SAAE**, lotado(a) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caaporã – SAAE.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:E8C987DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA 019/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, MICAELLA MARIA NAZÁRIO SOUZA DE QUEIROZ, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.343.159 SSD-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 089.155.454-86, para o cargo em comissão de **TESOUREIRA**, lotado(a) junto ao Secretaria de Finanças.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, na data da sua publicação.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NAZARIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:014B41DE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.391, DE 2 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre exoneração coletiva de todos os servidores que se encontram em exercício de cargo classe provimento em comissão.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de forma coletiva, todos os servidores públicos que se encontram em exercício de cargos classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CFE6D11C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.392, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA BARROS** para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:16C47495

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.393, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretaria de Finanças.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. **EVANDRO EMANUEL NÓBREGA AIRES** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F402BDC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.394, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. **MARCOS VINÍCIUS AIRES CAVALCANTE** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **CHEFE DE GABINETE**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:539CDBB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.395, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **NATHALIA CASTRO DA ROCHA** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D9CA29F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.396, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretaria de Administração.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4CB432E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.397, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:66A9B428

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.398, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretaria de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **HERIKA FABRICIA DE MORAIS AIRES DINIZ** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:959F20F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.399, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sr. **CARLOS ANTÔNIO FARIAS DE MENEZES** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0C68E686

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.413, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona, para exercer as atribuições do cargo de Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, alterada pelas Leis Complementares pertinentes à matéria.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE**, para exercer as atribuições do cargo de **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, classe provimento em comissão, código / classe SM – 1.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de janeiro de 2025; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9EA7EDBF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: ÉGILA ALMEIDA DE LACERDA MOURA, para o cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar, Símbolo - SM4, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete do Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:509458CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO, para o cargo de Ouvidor , símbolo – SM1, com lotação na Gabinete do Prefeito, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 03 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:032BEC64

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Escola do Sítio Malhadinha. Conforme Projeto Básico. **PROPOSTA VENCEDORA:** empresa HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com Valor: R\$ 216.572,45. Uma nova sessão fica marcada para o dia 10/01/2025 a qual será realizado e sessão de abertura do envelope de habilitação do licitante vencedor. Mais informações: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 03 de Janeiro de 2025

JEAN DE ANDRADE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C1DED3B3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 26.824.426/0001-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GARRAFAS ALUMÍNIO E SQUEEZE PARA PROFESSORES E ALUNOS VINCULADOS A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB PARA SEREM UTILIZADAS NO PERÍODO LETIVO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R\$ 108.225,00 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação.

Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:1ED9C2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

CNPJ: 40.328.532/0001-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.901,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROSSecretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renato Montero Campos
Código Identificador:9F6CF86C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2025****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 024/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.156.923/0001-20.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS
DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM
ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO
TRANSCORRER DO ANO DE 2025.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.518,00 (NOVENTA E TRÊS
MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o
final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROSSecretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renato Montero Campos
Código Identificador:D2D3FC57**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 025/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
LTDA.
CNPJ: 33.160.739/0001-10.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS
DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM
ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO
TRANSCORRER DO ANO DE 2025.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o
final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROSSecretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renato Montero Campos
Código Identificador:D35849A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 028/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO
E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.218.561/0001-39.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS
DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM
ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO
TRANSCORRER DO ANO DE 2025.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.179,00 (NOVENTA E NOVE
MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o
final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROSSecretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renato Montero Campos
Código Identificador:7AFA7887**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
CONTRATO Nº 020/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 40.787.152/0001-09.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS
DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM
ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO
TRANSCORRER DO ANO DE 2025.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.646,00 (SESSENTA E CINCO
MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até o
final do exercício financeiro, contados da assinatura do contrato, na
forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROSSecretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renato Montero Campos
Código Identificador:A7A531BD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
CONTRATO Nº 017/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: CAMILO'S LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 16.965.084/0001-38.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
TENDAS, CADEIRAS, MESAS E CLIMATIZADORES PARA A
ATENDER AS NECESSIDADES EM TODAS AS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB NO ANO DE
2025.****VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R\$ 110.600,00
(CENTO E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Patos - PB, 03 de Janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITASSecretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas**Publicado por:**
Renato Montero Campos
Código Identificador:83D4F589**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0001/2025****PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.**CONTRATADA:** G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 05.031.301/0002-87.**OBJETIVO:** Aquisição de combustível destinados aos veículos de propriedade da prefeitura, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.164.600,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 à 31/12/2025.

São Mamede - PB, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:F54C3376**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2024**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALHANDRA, A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DISPOSTA NO ARTIGO 141 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais,**DECRETA:****Art. 1º** No âmbito do Poder Executivo do Município de Alhandra, a execução dos processos de despesa pública dar-se-á em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, art. 141 da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as disposições regulamentares deste decreto.**Art. 2º** De acordo com os critérios estipulados pela Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo do Município realizará pagamentos aos seus credores seguindo listas de ordem cronológica, que serão específicas para cada fonte diferenciada de recursos.**§1º** Para que o processo administrativo de execução de despesa pública seja considerado apto a ingressar em lista de pagamento, os autos deverão estar instruídos com os documentos exigidos por norma, de acordo com a natureza do processo e a respectiva fonte dos recursos.**§2º** A lista com a ordem cronológica dos pagamentos utilizará como critério a data da liquidação da despesa.**§3º** Para fins de controle e organização administrativa interna, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento fixará os dias em que serão realizados os pagamentos.**Art. 3º** A ordem cronológica dos pagamentos poderá ser, excepcionalmente, alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, nos termos do Art. 141, §1º, da Lei 14.133/2021, com posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente.**§1º** A não observância injustificada da ordem cronológica dos pagamentos ensejará abertura de procedimento para eventual responsabilização do agente público, bem como a comunicação do fato ao Ministério Público, para verificação de eventual incursão típica no art. 337-H do Código Penal.**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e todas as demais unidades descentralizadas do Poder Executivo com autonomia para promoção de pagamentos deverão disponibilizar, mensalmente, a lista com a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem qualquer eventual alteração desta ordem.**§1º** A disponibilização das listas com a cronológica dos pagamentos deverá ser realizada por meio do Portal da Transparência Pública da Prefeitura Municipal de Alhandra.**§2º** No de caso de eventual impedimento técnico para disponibilização das listas de pagamentos diretamente no Portal da Transparência Pública, a publicidade a estes dados deverá ser garantida por meio de qualquer outro sistema virtual aberto ao público, sendo obrigatório que o acesso a este sistema possa ocorrer a partir de link inserido em seção específica no Portal da Transparência Pública.**Art. 5º** Cabe à Secretaria de Finanças e Planejamento a competência de expedir instruções normativas acerca do adequado cumprimento das regras e rotinas sobre operacionalização dos procedimentos de despesa pública.

Parágrafo único. As instruções normativas editadas pela Secretaria de Finanças e Planejamento são vinculantes para todos os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, PB, 31 de Dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:792A1D61

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 234/2024**

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O MECANISMO DE PACTUAÇÃO PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO, NOS TERMOS QUE DISPÕE A LEI 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o mecanismo de pactuação para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, através da Autorização de Compras e da Autorização de Execução de Serviços, de Pronto Pagamento, modelos disponíveis na CGM, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou para prestação de serviços da modalidade, conforme dispõe o § 2º do Art. 95 da Lei Federal n. 14.133, de 10 de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único -Nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, o valor estabelecido na respectiva legislação será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:

taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal;
taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;
serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;
aquisição de certificado digital;
aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço;
despesas de viagem, tais como transporte, hospedagem e alimentação, de servidor público ou de terceiro sob sua responsabilidade;
outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade.

§1º As despesas realizadas na forma prevista neste Decreto, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, e o pagamento seguirá os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, excetuadas as hipóteses dos incisos VII ao IX, as quais serão processadas sob o formato de adiantamento.

Art. 3º O processo de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, será instruído, no que couber, com os elementos constantes da Autorização de Compras ou da Autorização de Serviços, de Pronto Pagamento, contendo também as assinaturas do gestor e do ordenador de despesa.

Art. 4º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, PB, 31 de Dezembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:BAABC2E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2025 ALHANDRA EM 02 DE JANEIRO
2025**

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Alhandra-PB, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais de n.º 131/2023, 132/2023, 133/2023, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **THIAGO DA SILVIERA MARTINS**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Alhandra, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima designado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Alhandra, a fim de conduzir os atos das licitações nas modalidades pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se os servidores Josivaldo Martins Chaves Filho; Juan Diego da Silva Pontes e Cynthia Beatriz Ribeiro Galdino, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 02 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:64B29F93

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA O VALOR DO VENCIMENTO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 6,27% (seis pontos percentuais e vinte e sete décimos) para os profissionais do Magistério Público Municipal que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art. 2º - Fica instituído o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Os valores dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Areial — PB, constantes nos anexos V, V-A, V-B, V-C, V-D e VI e lei Complementar nº 137/2010 de 11 de maio de 2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Areial — PB, passam a ser reajustados em conformidade com o percentual supracitado.

Art. 4º - As despesas para atender aos reajustes concedidos por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:8892352A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - § 1º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:D9D0289C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**"INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTÁGIO PARA
ESTUDANTES EM NÍVEL DE CURSO TÉCNICO, ENSINO
MÉDIO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NOS ÓRGÃOS
QUE FAZEM PARTE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei institui o Programa de Bolsas de Estágio, que é destinado a estudantes em nível de Graduação ou, Pós-Graduação, de qualquer Instituição de Ensino Superior, Curso Técnico ou Ensino Médio, no âmbito da Administração Municipal de Areial/PB, objetivando a complementação do ensino e da aprendizagem, além da experiência prática dos estudantes na sua área de atuação.

§1º - O Programa de Bolsas de Estágio será direcionado à viabilização de concessão do estágio curricular, seja obrigatório ou não, desde que o estudante esteja regularmente matriculado e frequentando curso vinculado a uma Instituição de Ensino, e para este fim tenha conveniado com o Município de Areial/PB.

§2º - O estágio será formalizado mediante Termo de Cooperação, celebrado entre a Instituição de Ensino e o Município de Areial/PB, conforme dispuser a legislação aplicável, bem como Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Município de Areial/PB, com a interveniência da Instituição de Ensino.

Art. 2º - Caberá às instituições de ensino, em conjunto com a Administração do Município de Areial/PB, definir as formas de orientação, supervisão e avaliação do estágio.

Art. 3º - O estágio estabelecido na presente Lei, será realizado nas dependências dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo possível em casos excepcionais e, respeitado os Termos do Termo de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio, a realização do estágio em instituições conveniadas ao Município de Areial/PB, quando o estudante estagiário estiver integrado em programas itinerantes.

Art. 4º - Será disponibilizada Bolsas de Estágio para os estudantes matriculados em Curso Técnico ou Ensino Médio, e Bolsas de Estágio para estudantes matriculados em Graduação e Pós-Graduação de Ensino Superior, em quantidade autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Para fins de contraprestação ao estágio previsto nesta Lei, o estudante estagiário será remunerado com Bolsa de Auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) se matriculado em Curso Técnico ou Ensino Médio, e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais reais) se matriculado em Graduação ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior, para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º - A seleção dos estudantes estagiários será realizada através da análise. Curricular e de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - A realização do estágio previsto nesta Lei não acarretará vínculo em empregatício de qualquer natureza.

Art. 8º - Aplicam-se subsidiariamente, às disposições contidas na Lei Federal nº 11.788/08.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Areial/PB, em 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:3D8A0427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
“ALTERA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 01 de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo no Município de Areial/PB, será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto ncaput do presente artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 3º - As despesas para atender aos reajustes concedidos por esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:BC2056B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Sebastião Victor,

nº 63, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:8275F978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **SINARA CABRAL DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Regina Granjeiro, nº 62, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de TESOUREIRA**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:60A6A118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ERIVAN FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº 13, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:5B8726F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS VELOSO NETTO**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Severino Targino de Souza, nº S/N, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:08061A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS CYRINO DE ANDRADE**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Sebastião José da Silva, nº 170, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:A26EC16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOALYSSON LEITE ALVES**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua São José, nº 768, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:A33D641D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JÚNIOR**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua São José, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO PROCURADOR CHEFE**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:1ECA78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CLAUDENILSA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 463, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:437E4A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **VANESSA DOS SANTOS BEZERRA**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Barbosa Alves, nº 551, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em**

Comissão de SECRETÁRIA DA MULHER, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:BCD5162D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **DORGIVAL MARTINS BEZERRA NETO**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua São José, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:65F4F299

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ANA CARLA PEREIRA BALBINO**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.017, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:3285E4A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOSÉ FRANCIMAR VELOSO NETTO**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião José da Silva, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS**, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:15732257

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 487, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:B223F90D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **MABRINY NOEMIA CABRAL DE OLIVEIRA**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Sebastião Victor, nº 62, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE**, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F5F36553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **RAQUEL GRANGEIRO DE LUCENA GRACINDO**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Marcelo Pereira, nº 189, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:44265B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Martins dos Santos, nº S/N, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:FE73B4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOSEPH BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº s/n, Areial – PB,

para o **Cargo de Provisão em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**, Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:1E03E8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **HERCULANO DA SILVA FERNANDES**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua José Cândido Ribeiro, nº 57, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de PROCURADOR ADJUNTO**, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:DE6104F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ICLAUDETE COSTA DOS SANTOS**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Natanael Barbosa, nº 794, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:2C07EAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ALAN FLAVIO ARAÚJO PORTO** , brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº 410 A, Areial – PB, para o **Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:1B7F67FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **JOÃO DE DEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** , brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua São José, nº 768, Areial – PB, para o **Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:87EAB287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **DENISE IZIDRO DOS SANTOS** , brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Cícero Francisco de Melo, nº 94, Areial – PB, para o **Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:3EB570A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **SEBASTIÃO DOMINGOS DOS SANTOS** , brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Da Palmeira, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:E3943F66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA** , brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves, nº 961, Areial – PB, para o **Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETOR DE CULTURA**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:6DDCD460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ELISAMA ALVES SANTOS** , brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Júlia Cecília Martins de Sales,

nº 04, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:00DAE69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **SAMY DE MEDEIROS**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves, nº s/n - Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR DE COMPRAS**, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F8C58118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ASSILUCI DA SILVA E SOUZA**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua São José, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:EE41872F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **ALIPIO BEZERRA DE MELO NETO**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Cícero Galdino Sobrinho, nº 35/A, Esperança – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DA GUARDA MUNICIPAL**, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:D5338F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **EDRIANO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Natanael Barbosa, nº 92, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:2636CDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **MANUEL VICTOR GUIMARÃES**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Cícero Francisco de Melo, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE TRANSPORTE**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:A3CF4792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **LEONARDO IBIAPINO XAVIER**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Sebastião Pereira, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE FINANÇAS**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:C4D35C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Cícero Francisco de Melo, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:260B9C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **CARLA BEATRIZ MONTEIRO TERTO**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Regina Granjeiro, nº s/n, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA DA TESOUREARIA**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:8B83815D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **ELIZANDRA SINÉSIO DOS SANTOS**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Cícero Francisco de Melo, nº 167, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:3835941E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 001/2025, EM 2 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **EWERSON DE ALMEIDA MARINHO**, para exercer o cargo em Comissão de Tesoureiro, símbolo CMBV CC2, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por:
Erwerson Marinho
Código Identificador:6BF6615D

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 002/2025, EM 2 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

1 – Nomear a Sra. JOSEFA CÉLIA GOMES BRITO AIRES, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Legislativa, símbolo CMBV CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:87443EEB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 003/2025, EM 2 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. FABRÍCIO CAVALCANTE SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Secretário de Expediente, símbolo CMBV CC4, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:75847B27

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 004/2025, EM 2 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

1 – Nomear a Sra. LUCIANA TORRES PAIVA DE CASTRO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CMBV-CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

2 – Registro e Comunicações necessárias.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por:

Ewerson Marinho

Código Identificador:AC8FE3E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2024**

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **DIÓGENES FARIAS GONZAGA**, Matrícula N.º 0292, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo - Nível II; de exercer a Função Gratificada de **DIRETOR EDUCACIONAL**– Símbolo **DE-3**, com lotação na Secretaria de Educação, para o mandato de gestão 2023/2024.

Boa Vista-PB, 31 de Dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:5E70EBEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2024**

Boa Vista-PB, 31 de dezembro de 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES**, de exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA DE IMPRENSA** - Símbolo **CC-2**, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Boa Vista, 31 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:FC3AC9F8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa regional para fornecimento de kits de enxoval para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referencia. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antônio Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Janeiro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. Bom Sucesso - PB, 03 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:966B9780

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 001/2025 - JOBSON DUNGA SOUSA**

PORTARIA Nº 001/2025

De, 02 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOBSON DUNGA SOUSA**, portador de CPF nº ***.168.954-**, para exercer o cargo comissionado de **Tesoureiro** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:C49C60B7

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
 PORTARIA Nº 002/2025 - LAUDIVANIA ARRUDA PIRES**

PORTARIA Nº 002/2025
 De, 02 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em Comissão a Sra.**LAUDIVANIA ARRUDA PIRES**, portadora do CPF nº ***.341.124-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Geral** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título à nomeada a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:129A3E1E

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
 PORTARIA Nº 003/2025 - MARIA EDUARDA RODRIGUES ARAÚJO**

PORTARIA Nº 003/2025
 De, 02 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em Comissão a Sra.**MARIA EDUARDA RODRIGUES ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.750.154-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Procuradora Geral** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título à nomeada a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:59ED9FF1

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
 PORTARIA Nº 004/2025 - JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA**

PORTARIA Nº 004/2025
 De, 02 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em Comissão a Sr.**JUANIR FREITAS ARAUJO SILVA**, portadora do CPF nº ***.250.334-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:AF5A5705

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
 PORTARIA Nº 005/2025 - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS**

PORTARIA Nº 005/2025
 De, 02 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, I, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE:

Art. 1º - Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 12.722.468/0001-79, localizada a Rua José Arruda de Sousa, s/n – centro nesta cidade, ora representadas pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA** CPF nº ***.074.944.** ocupante do cargo de Presidente e o Sr. **JOBSON DUNGA SOUSA** CPF nº ***.168.954.** ocupante do cargo de Tesoureiro deste Poder Legislativo, ficam **AUTORIZADOS** a realizarem **CONJUNTAMENTE** toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR, RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:C2FAA1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025 - KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA**, portadora de CPF nº ***.875.57.** para exercer o cargo em confiança de **Secretária da Cultura e Turismo**, lotando-o na Secretaria da Cultura e Turismo, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C276F8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 - CÍCERO FEITOSA DE MOURA

PORTARIA Nº 014/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CÍCERO FEITOSA DE MOURA**, portador do CPF nº ***.121.034.** para exercer o cargo em confiança de **Advogado Geral do Município**, lotando-o na Advocacia Geral do Município, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8F1A058F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 04 2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e reposição de peças; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA – ME - R\$ 900.000,00.

Caiçara - PB, 02 de Janeiro de 2025

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -
Prefeito**Publicado por:**
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:893BCABE**GABINETE DO PREFEITO**
PUBLIC ARP PE 04 2024**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e reposição de peças. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: ARP Nº RP 000022025 - 02.01.25 - FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA - ME - R\$ 900.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:05332090**GABINETE DO PREFEITO**
PUBLIC EXT CONT PE 04 2024**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e reposição de peças. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUS, FUNDEB 30%, PNAT, FMAS, PROGRAMAS FEDERAIS DA SAÚDE E OUTROS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00004/2025 - 02.01.25 - FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA - ME - R\$ 900.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:ADFDDF79**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
DECRETO Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**DECRETO Nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SERVIDORES por excepcional interesse público, FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas, bem como pela Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o início de uma nova gestão administrativa e a necessidade de reestruturar o quadro de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança e gratificações são de livre nomeação e exoneração, não gerando direito à estabilidade;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os recursos humanos, promovendo maior eficiência, controle e economicidade no uso dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a transição de governo e a importância de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, respeitando os limites orçamentários e legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir da publicação deste decreto, todos os ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança e funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. Ficam rescindidos todos os contratos firmados pelo Município de Coremas/PB com os servidores contratados por excepcional interesse público do Poder Executivo.

Art. 3º. Ficam rescindidos todos os contratos firmados pelo Município de Coremas/PB com prestadores de serviços, pessoas físicas.

Art. 4º. Ficam suspensas todas as designações e concessões de funções gratificadas ou adicionais que não sejam vinculadas a cargos efetivos, salvo em casos indispensáveis à manutenção de serviços essenciais, mediante justificativa formal e aprovação expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. As servidoras gestantes detentoras de estabilidade temporária, nos termos do art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficam ressalvados das disposições dos art. 1º e 2º deste decreto.

Art. 6º. Ficam suspensas todas as gratificações, desde que não sejam legalmente incorporadas à remuneração dos servidores.

Art. 7º. Os servidores exonerados deverão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, devolver à Administração Pública todos os bens, materiais e equipamentos que lhes tenham sido confiados em razão do exercício de suas funções, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

Art. 8º. Ficam determinados o retorno imediato de todos os servidores públicos municipais efetivos ou estáveis às suas lotações originais e aos cargos para os quais foram regularmente investidos.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Coremas, 01 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:9CB224F0**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**
DECRETO Nº 003/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Suspende todos os atos de nomeações de pessoal no Município de Coremas/PB que resultaram em aumento de despesa nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da gestão 2021/2024, em flagrante ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Senhor Edilson Pereira de Oliveira, Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a gestão 2021/2024, somente após a derrota nas eleições municipais de outubro de 2024, nomeou inúmeros servidores públicos, muitos deles, inclusive, fora do número das vagas previstas no Edital do Concurso Público nº 001/2021, aumentando consideravelmente os gastos com pessoal nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, o que viola expressamente o artigo 21, incisos I, II, III e IV, da LRF;

II – Que é nulo de pleno direito a edição de ato pelo Chefe do Poder Executivo para nomeação de aprovados em concurso público que resulte em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular e/ou que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do referido mandato (**artigo 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da LRF**);

III – Que a auditoria do Tribunal de Contas da Paraíba já exarou parecer nos autos do **Processo TC nº 06570/24**, pela "(...) **procedência dos fatos denunciados**", autos que dizem respeito justamente às falhas e irregularidades apontadas no Concurso Público (Edital nº 001/2021) de Coremas/PB;

IV – Que inexistente estudo de conformação ao limite prudencial da despesa de pessoal (**artigo 22, § único, da LRF**) quanto às nomeações realizadas;

V – Que não existe estudo de impacto sobre o orçamento e quanto à disponibilidade de caixa (**artigo 16, inciso I, da LRF**);

VI – Que a admissão ou a contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração pública só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias (**artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal**);

VII – Que inexistente a declaração específica do ordenador de despesas atestando que os novos gastos têm dotação e numerário e, mais, que está em consonância com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (**artigo 16, inciso II, da LRF**);

VIII – Que a jurisprudência pátria tem o entendimento de que “(...) *havendo indícios de irregularidades na nomeação e posse de candidatos excedentes referentes a concurso público, nos últimos dias da gestão do ex-prefeito, amparadas em lei municipal aprovada e sancionada sem a elaboração de estudo prévio sobre o impacto orçamentário municipal e em período proibitivo da Lei de Responsabilidade Fiscal, flagrante é a afronta aos princípios constitucionais da legalidade e moralidade administrativas*” e que “*tendo em vista o poder de autotutela da administração, é correta a anulação dos atos de nomeação – nulos de pleno direito – através de decreto municipal devidamente motivado e tendo por base o controle de despesas com pessoal e as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal*” (TJ/MA –Apelação Cível 050943 - 3ª Câmara Cível – Relator: Desembargador Cleones Carvalho Cunha).

IX – Que a Súmula nº 473, do STF, estabelece que “*a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos*”.

DECRETA:Art. 1º. Ficam **SUSPENSAS** todas as nomeações de pessoal (servidores públicos municipais) - inclusive a totalidade daquelas que sejam decorrentes do Edital de Concurso Público nº 001/2021 -, realizadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da gestão 2021/2024 do Município de Coremas/PB, que resultaram em aumento de despesa, em flagrante ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Ficam **SUSPENSOS** também todos os consecutivos legais e administrativos – nomeações, investiduras, posses e exercícios dos respectivos cargos públicos - decorrentes de tais nomeações que resultaram em aumento de despesa no período vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Excetuam-se dos comandos constantes dos artigos 1º e 2º do presente decreto eventuais nomeações, investiduras, posses e exercícios de servidores públicos que sejam decorrentes de decisões proferidas, de forma individual, pelo Poder Judiciário, para cada caso específico.

Art. 4º. Instauem-se os competentes processos administrativos para apuração da elevação dos gastos públicos em desobediência à Lei de Responsabilidade Fiscal no Município de Coremas/PB, tomando-se, ao final, as providências necessárias para a regularização de tal situação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Coremas/PB, em 02 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:C6C0D679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JANNYMARLA LACERDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Secretaria Municipal de Finanças, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Coremas-PB.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:0332AB41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE TESOUREIRA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Francisca Jeane Barreto Leite**, para o cargo de Tesoureira, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Coremas-PB.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:B7606AD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **América Lidiane Guimarães de Oliveira Nascimento**, para o cargo de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Coremas-PB.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:F3AFF556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Maria Edna de Araújo**, para o cargo de Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Coremas-PB.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:24CF28D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Janaina Lino Malheiro**, para o cargo de Secretaria Municipal de Ação Social, de provimento em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Coremas-PB.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:C5D7DA34

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETA EXONERAÇÃO COLETIVA DE TODOS OS
CARGOS EM COMISSÃO DA GESTÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO nº. 019/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

Decreta exoneração coletiva de todos os cargos em comissão da Gestão Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUBATI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados nesta data, todos os ocupantes de Cargos Comissionados que fazem parte da estrutura organizacional básica do Município de Cubati/PB.

Art. 2º. A exoneração de que trata o artigo anterior, dar-se em virtude do final da atual gestão e estende-se a todos os cargos comissionados que compõem a estrutura organizacional básica do Governo Municipal desta Cidade.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, em 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:01166DAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025**

PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cubati - PB, usando das atribuições que lhe conferi a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **TAUAN BARBOSA DE AQUINO**, para o cargo de **SECRETÁRIO FINANCEIRO**, de provimento em comissão, em exercício nesta Edilidade.

Dê Ciência e Publique-se

Cubati-PB, 03 de Janeiro de 2025.

ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Joyce Cunha Dos Santos

Código Identificador:D3D60ABF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 027/2024 DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2024, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para instalação de uma subestação aérea de 112,5kVA, para atender as cargas elétricas instaladas do Estádio de Futebol Municipal de Curral Velho/PB, na sede do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 58.278,05.

Curral Velho - PB, 30 de Dezembro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 096/2024 DA DISPENSA Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para instalação de uma subestação aérea de 112,5kVA, para atender as cargas elétricas instaladas do Estádio de Futebol Municipal de Curral Velho/PB, na sede do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL

VELHO – DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 27 812 1012 1053 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS), 1.500.0000 E 1.700.0000, 4.4.90.51.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); CONFORME QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00096/2024 - 31.12.24 - FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 58.278,05.

Curral Velho - PB, 31 de Dezembro de 2024

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5033A5FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº. 01/2025

CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO, R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os Membros Titulares e Suplentes das COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), de acordo com o abaixo discriminado:

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMBROS TITULARES
Hélio Rodrigues
Maclaildo Andreilino da Silva
Ricardo Rangel Pinto da Silva

SUPLENTES
João Pereira de Sousa
Lucas Basílio Pinto
Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MEMBROS TITULARES
João de Sousa Guimarães
Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Kleibson Pereira Jerônimo

SUPLENTES
Hélio Rodrigues
Lucas Basílio Pinto
João Pereira de Sousa

Art. 2º. – Os Membros das Comissões Permanentes exercerão o cargo até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), 03 de janeiro de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:AE9EAE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear RIVALDO GABRIEL ALVES para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-5, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:628E1AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear RAYANE RAQUEL SABINO DE ARAÚJO FERREIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-6, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A5FA3A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear **DANILO COSMO CIRILO** para o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** da Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Itaporanga-PB – **SÍMBOLO CC-6**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:08D1C813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear **BÁRBARA MILENA RODRIGUES DE ARAÚJO** para o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-5**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:AB338E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela

Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 017/2015, resolve:

Art.1º Nomear **ELENILDA PRIMO DE ARAÚJO** para o Cargo de Provedimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA OU NÚCLEO** da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaporanga-PB – **SÍMBOLO CC-5**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 02 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:354AD39F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços de engenharia, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- V - realizar o procedimento licitatório;
- VI - gerenciar a ata de registro de preços;
- VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- § 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante

responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V

DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço ou maior desconto, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e será precedida de:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;
- VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

§ 1º O Município poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 3º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 4º O Agente de Contratação e o Pregoeiro do Município são competentes para proceder a licitação por Registro de Preços para compras, serviços, obras e serviços de engenharia, que devam ser adquiridos ou contratados por todas as Secretarias e órgãos municipais.

Art. 8º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e contemplará, no mínimo:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante

vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

X - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

XI - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

XII - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

XIII - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

XIV - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

XV - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

XVI - penalidades por descumprimento das condições;

XVII - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 2º Nas situações referidas no § 1º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP, Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Portal da Transparência;

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento base.

§ 2º O valor registrado será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da empresa detentora, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado da contratação, pelo índice de correção monetária constante no edital ou na Ata de Registro de Preço.

§ 3º A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preço.

§ 4º Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo da ARP terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica da Ata de Registro de Preço.

§ 5º A prorrogação da ata de registro de preços implica na renovação dos quantitativos dos bens ou serviços inicialmente registrados. Fica expressamente proibida a acumulação de quaisquer saldos remanescentes oriundos do primeiro ano de vigência desta Ata.

§ 6º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

§ 8º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 9º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII

DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CAPÍTULO VIII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ESTA EDILIDADE, ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão

consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º Todos os requisitos e disposições mencionadas neste artigo e parágrafos, se aplicam e autoriza esta Edilidade, outros Órgãos e/ou Entidades, a utilizarem ata de registro de preços oriunda de outros órgãos e/ou entidades não participantes.

§ 9º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal.

§ 10º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Fica a Procuradoria Municipal autorizada a editar normas complementares à execução deste decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, em 02 de janeiro de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:556262FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2025

Designar Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro para julgamento das licitações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e das outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR como Agente de Contratação, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, a senhora DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES, matrícula nº 116047 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Itaporanga. O Agente de Contratação será auxiliada pela equipe de apoio composta pelos servidores:

- a) HYAN NOBREGA BARREIRO LEMOS, matrícula 5010 - Apoio
b) EMERSON ESTRELA DINIZ ALVES, matrícula 8264 – Apoio

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de contratação composta por:

DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES, matrícula 116047 – Presidente da Comissão
HYAN NOBREGA BARREIRO LEMOS, matrícula 5010 - Membro
EMERSON ESTRELA DINIZ ALVES, matrícula 8264 - Membro

PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32 - CENTRO, ITAPORANGA/PB,
CEP: 58.780-000

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. DESIGNAR como Pregoeiro, nas licitações na modalidade pregão, nos termos do § 5º, art. 8º da Lei 14.133/2021, a senhora DANDARA KYMBERLY FELISMINO DE SALES NUNES, matrícula 116047, e como equipe de apoio os servidores:

HYAN NOBREGA BARREIRO LEMOS, matrícula 5010 - Apoio
EMERSON ESTRELA DINIZ ALVES, matrícula 8264 - Apoio

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Itaporanga/PB, 03 de janeiro de 2025

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:8A003A25

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de material de construção destinado a atender as diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 125.215,67; CLECIAN GONCALVES SANTANA - R\$ 412.238,45; JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA - R\$ 114.808,78.
Joca Claudino - PB, 03 de Janeiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de material de construção destinado a atender as diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Central do Construtor - Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda - CNPJ 20.721.561/0001-97. Clecian Goncalves Santana - CNPJ 21.455.988/0001-53. Jose Airton Abrantes Batista - CNPJ 12.797.900/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Joca Claudino - PB, 03 de Janeiro de 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:9BA5F43C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 020/2025**

PORTARIA GAPRE Nº.020/2025 Mataraca,03dejaneirode 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Ildefonso Marcelino Rodrigues Neto, CPF N°***.635.384-**, para exercer cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:F57508B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 021/2025**

PORTARIA GAPRE Nº.021/2025 Mataraca, 03 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Gabriela Silva de Sousa, CPF N°***.792.554-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Licitação e Contratos, com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2025, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:FFD0E511

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - EXONERA
CARGOS DE NATUREZA COMISSIONADOS E RESCINDE
CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa, com o que estabelece a Resolução Legislativa nº 1, de 21 de janeiro de 2013, Resolução Legislativa nº 15, de 24 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos de natureza comissionados.

Art. 2º. Ficam rescindidos todos os contratos por Excepcional Interesse Público e Prestadores de Serviços.

Art. 3º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

ELIANE COSTA DOMINGOS

Vereadora Presidente

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:227DFD5A

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 02/2025 - NOMEAR - DILSON MARQUES DA
SILVA**

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Constituição Federal, a lei orgânica municipal e o regimento interno desta casa, com o que estabelece a Resolução Legislativa nº 1, de 21 de janeiro de 2013, Resolução Legislativa nº 15, de 24 de janeiro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **DILSON MARQUES DA SILVA**, para o cargo em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Montadas, estado da Paraíba.

Art. 2º. A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

ELIANE COSTA DOMINGOS

Vereadora Presidente

Publicado por:
Webens Verissimo de Souza
Código Identificador:996E8804

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR A SENHORA KELE REGINA DA SILVA SANTOS
GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO
DE NATUREZA ESPECIAL DE SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Kele Regina da Silva Santos Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de Secretaria de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:15654701

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 ALTERA
DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 627, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 627, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV c/c artigo 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil:

CONSIDERANDO a quebra sequencial existente no último ano na publicação de atos normativos, Leis Municipais e Decretos, fazendo-se necessário que uma nova sequência se inicie;

CONSIDERANDO a necessidade de refletir modernidade, transparência e alinhamento com os valores da gestão, estabelecendo uma comunicação visual renovada, fortalecendo a conexão com a população, transmitindo clareza, acessibilidade e profissionalismo;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar os materiais de comunicação e reforçar a credibilidade da administração pública, acompanhando as demandas de um município em constante evolução.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As leis ordinárias terão numeração sequencial em continuidade às séries iniciadas em 2025.

Parágrafo único. As leis complementares deverão ter numerações distintas das leis ordinárias a partir da vigência desse Decreto, e terão numeração sequencial em continuidade às séries iniciadas em 2025.”

Art. 2º O Art. 4º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os decretos terão numeração sequencial em continuidade à série iniciada em 2025.”

Art. 3º O Art. 5º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As portarias de competência exclusiva do Prefeito Municipal terão numeração distinta das portarias delegadas emitidas pelos demais órgãos da Administração Pública, devendo ambos adotarem suas próprias ordens cronológicas de numeração que se reiniciarão a cada ano.

Parágrafo único. Fica facultado as portarias a conterem ementa.”

Art. 4º O Art. 7º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os documentos oficiais devem obedecer à seguinte formatação:

I - tamanho do papel: A4 (29,7 cm x 21 cm);

II - margem lateral esquerda: 3 cm de largura;

III - margem lateral direita: de largura;

IV - margens superior: 2,5 cm;

V - margem inferior: 2,5 cm;

VI - fonte: Arial;

VII - tamanho: 11;

VIII – tamanho para citações: 10;

IX - alinhamento: justificado;

X - espaçamento entre linhas: 1,0;

XI - parágrafos:

a) espaçamento entre parágrafos: 1 espaçamento;

b) recuo de parágrafo: 4 cm de distância da margem esquerda para a primeira linha do parágrafo.

XII - citações:

a) recuo completo de 4 cm;

b) recuo da primeira linha de 4,5 cm de distância da margem esquerda para a primeira linha do parágrafo;

c) as citações serão escritas em itálico, iniciando e fechando com o uso de aspas.

XIII - impressão: pode ocorrer em ambas as faces do papel. As margens esquerda e direita terão as distâncias invertidas nas páginas pares (margem espelho);

XIV - cores: os textos devem ser impressos preferencialmente na cor preta em papel branco, reservando-se, se necessário, a impressão colorida para o cabeçalho, rodapé, gráficos e ilustrações;

XV - destaques: deve-se utilizar, sem abuso, o negrito para portarias, ofícios, pareceres e relatórios. Itálico, letras maiúsculas, sombreado,

sombra, relevo, bordas ou qualquer outra forma de formatação que afete a sobriedade e a padronização do documento, salvo em caso específicos, devem ser evitados;

XVI - palavras estrangeiras devem ser grafadas em itálico, exceto quando estiverem inseridos em citações;

XVII - arquivamento: dentro do possível, todos os documentos elaborados devem ter o arquivo de texto preservado para consulta posterior ou aproveitamento de trechos para casos.”

Art. 5º O Art. 8º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O cabeçalho deverá estar centralizado e constar os seguintes elementos:

I - brasão de Armas do Município de Montadas no topo da página, que preferencialmente será aplicado em cores, salvo impossibilidade;

II – abaixo do brasão de armas, a identificação da edilidade “PREFEITURA DE MONTADAS”;

Parágrafo único. Poderá ser acrescido, quando houver, o nome da secretaria, do departamento ou do setor, abaixo da identificação da edilidade.”

Art. 6º O Art. 9º do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O rodapé deve apresentar os dados do órgão, tais como, endereço físico, CNPJ e numeração de páginas.

§ 1º O rodapé deverá estar formatado da seguinte forma:

I – texto: centralizado;

II - fonte: Tahoma;

III - tamanho: 10;

IV - espaçamento entre linhas: simples.”

Art. 7º O § 2º da Art. 15 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A adição de ementa deverá observar a seguinte formatação:

I - fonte: Arial, grafada em itálico;

II - tamanho: 9;

III - alinhamento: justificado;

IV - espaçamento entre linhas: 1,0;

V – recuo: 8,0 cm de distância da margem esquerda.”

Art. 8º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - § 4º da Art. 16 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020;

II – Inciso I do Art. 20 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020;

III – Inciso I do Art. 22 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020;

IV – Art. 24 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020;

V – Inciso I do Art. 27 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020;

VI – Art. 56 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020;

VII – Inciso VI do Art. 63 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020;

Art. 9º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 02 de janeiro de 2025. 62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos

Código Identificador:8D08A2F9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 -NOMEAR O SENHOR CARLOS GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS,

PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Carlos Guilherme Barbosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 03 de janeiro de 2025.
62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:D8FEED8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 -NOMEAR O SENHOR JUCELINO DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jucelino dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com subsídios correspondentes ao cargo.

Art. 2º A Presente Portaria passa a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 03 de janeiro de 2025.

62º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:3AA3F8EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 001/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **CLAUDIANA ALVES PEREIRA NOGUEIRA** para o Cargo de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:5D6F93AC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 002/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA** para o Cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E0724FDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 003/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ LÍQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO** para o Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EDAD165B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 004/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MARCOS ERON NOGUEIRA** para o Cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA EXECUTIVA** do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E126AAA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE
HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 005/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA** para o Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:74B062B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE
HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 006/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **NATÁLIA MELO FERREIRA FEITOSA** para o Cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:FEEA16BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 007/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **SAMMY PEREIRA DA SILVA** para o Cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES** do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:00669FE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 008/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WELTON GIBSON DIAS ALENCAR** para o Cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO** do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:778962B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2025 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE /PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 009/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE /PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 2º DESIGNAR, o Senhor **JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA**, portador do CPF Nº **068.086.234-06**, Secretário Municipal de Finanças, para em conjunto com a Senhora **MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA**, portador do CPF nº **121.900.164-36**, Prefeita Constitucional, movimentar as contas pertencentes ao Município de Monte Horebe/PB, **CNPJ/MF 08.924.011/0001-70**, podendo para tanto, os mesmos emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:E8DBE721

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 010/2025 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 010/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Senhora **CLAUDIANA ALVES PEREIRA NOGUEIRA**, portadora do CPF nº **054.860.674-96**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para em conjunto com o Senhor **JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA**, portador do CPF nº **068.086.234-06**, Secretário Municipal de Finanças, movimentar as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Monte Horebe/PB, **CNPJ/MF 17.096.149/0001-19**, podendo para tanto, os mesmos Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:CE80BCC8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 011/2025 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 011/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Senhora **MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA**, portadora do CPF nº **106.014.324-01**, Secretária Municipal de Saúde, para em conjunto com o Senhor **JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA**, portador do CPF nº **068.086.234-06**, Secretário Municipal de Finanças, movimentar as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Horebe-PB, **CNPJ/MF 12.445.872/0001-42**, podendo para tanto, os mesmos emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monto Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:9106CFD7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 012/2025 - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 012/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Senhora **NATÁLIA MELO FERREIRA FEITOSA**, portadora do CPF nº **111.718.754-36**, Secretária Municipal de Educação, para em conjunto com o Senhor **JOÃO WIANNEY MORAIS PEREIRA**, portador do CPF nº **068.086.234-06**, Secretário Municipal de Finanças, movimentar as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Monte Horebe-PB, CNPJ/MF **30.606.153/0001-48**, podendo para tanto, os mesmos emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 03 de janeiro de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C18B4662

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE Nº23

PORTARIA/GAPRE Nº23

Monteiro, 02 de janeiro de 2025.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina a Lei nº 14.133 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro – PB.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA – Gestor de Contratos Administrativos;
RHAAMA DE SOUSA ALVES DO NASCIMENTO – Fiscal de Contratos Administrativos;
JOAQUIM RONIVAL DE SOUSA ASSIS – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Gestora Municipal de Saúde de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:66768471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **97101/2024**. **PARTES:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **HELIOSMAN BIDO DA COSTA**. **OBJETO CONTRATUAL:** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 30 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde, 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:362E88B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N. 02/2025

PORTARIA/GAPRE N. 02/2025
Monteiro, 02/01/2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Monteiro, e de acordo com e a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE

1. NOMEAR, para o período de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura do Município de Monteiro/PB, composta pelos seguintes membros:

- ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente;
- JOAO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR – Secretário;
- CARLOS BISPO QUARESMA – Membro;
- VANESSA DA SILVA AMBROSIO SANTOS – Suplente.

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o Membro a atuar no lugar do Secretário, enquanto que o Suplente funcionará como Membro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra

Código Identificador:27D80E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE Nº20**

PORTARIA/GAPRE Nº20

Monteiro, 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina a Lei nº 14.133 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Permanente de Licitações – CPL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Monteiro – PB.

MARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS – Gestor de Contratos Administrativos;
JOSENILDA SOUZA DA SILVA BANDEIRA – Gestor de Contratos Administrativos;
RHAAMA DE SOUSA ALVES DO NASCIMENTO – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra

Código Identificador:B51A6B9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE Nº21**

PORTARIA/GAPRE Nº21

Monteiro, 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina a Lei nº 14.133 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro – PB.

ANA LIMA FELICIANO – Gestor de Contratos Administrativos;
RHAAMA DE SOUSA ALVES DO NASCIMENTO – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra

Código Identificador:2355618E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE Nº22**

PORTARIA/GAPRE Nº22

Monteiro, 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei nº 14.133, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores a seguir elencados para responder pelas funções descritas, visando atender ao que determina a Lei nº 14.133 e suas alterações, e a determinação do TCE/PB para apoio ao trabalho da Comissão Setorial de Licitações – CSL, sendo ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Monteiro – PB.

JOEDINA FELIX DE BRITO – Gestor de Contratos Administrativos;
RHAAMA DE SOUSA ALVES DO NASCIMENTO – Fiscal de Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra

Código Identificador:140B31FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº: 50.0.01/2021 REF. AO PE 0.10.40/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E CAÇAMBAS. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao contrato nº 50.0.01/2021, Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/ suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 30/12/2024 até 30/03/2025. Ao valor do contrato primitivo Nº 50.0.01/2021 que é de R\$ 538.445,28, foi realizado aditivo de 25% sobre os itens 1,2,3, obteve-se assim o valor de R\$ 134.611,32, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 673.056,60 (seiscentos e setenta e três mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 30/12/2024. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a **JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUCOES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.832.384/0001-58**.

Monteiro, 30 de Dezembro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:E927573C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
PORTARIA/GAPRE N.º 01/2025.

PORTARIA/GAPRE N.º 01/2025.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a senhora **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**, para exercer o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Monteiro, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliar o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- **LUANA RACKEL MARTINS REMIGIO;**
- **CARLOS BISPO QUARESMA,**
- **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA.**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:FCD549A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA Nº 002/2025 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, **NATALIA DAIANE OLIVEIRA COSTA** – RG nº 3.750629 SSP-PB e CPF nº 099.654.844-06 no cargo de **CHEFE DE GABINETE CMO I** da Câmara Municipal de Olivedos – PB.

Olivedos (PB), 01 de Janeiro de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:B8BC11AF

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA Nº 003/2025 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, **MARIA INALDETE DOS SANTOS SILVA** – RG nº 2.879.775 SSP-PB e CPF nº 051.294.054-12 no cargo de **SECRETÁRIA DE APOIO PARLAMENTAR CMO III** da Câmara Municipal de Olivedos - PB.

Olivedos (PB), 01 de Janeiro de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D00985AC

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA Nº 001/2025 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, **ALEXSANDRA MARIA LIMA CRUZ** – RG nº 2145522 SSP-PB e CPF nº 023.266.704-77 no cargo de **TESOURARIA** da Câmara Municipal de Olivedos – PB.

Olivedos (PB), 01 de Janeiro de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:660D280B

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA Nº 004/2025 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, **GISÉLIA MARQUES MOURA** – RG nº 3.872.593 -SSP-PB e CPF nº 096.641.314-82 no cargo de **SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR CMO III** da Câmara Municipal de Olivedos – PB.

Olivedos (PB), 01 de Janeiro de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:D0B67B85

**CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
PORTARIA Nº 005/2025 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, **MARIA JOSE IMPERIANO SANTOS** – RG nº 2.531.060 - SSP-PB e CPF nº 009.534.964-22 no cargo de **SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR CMO III** da Câmara Municipal de Olivedos – PB.

Olivedos (PB), 01 de Janeiro de 2025.

CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:3C5EDC83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:643E23A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2025 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Nomear **IARA CRISTINA DANTAS FREITAS**, no cargo de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 01 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:099EA183

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025**

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V e VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DONIZETE EMANOEL DE COUTO RODRIGUES** do Cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.

Art. 2º Nomear **ODEANDRO DA SILVA** para o Cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos, 02 de janeiro de 2025.

PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:74DB75F8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador Geral do Município para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES** para exercer a função de **COORDENADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme Lei Complementar nº 008/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

*Publique-se
Registre-se
Cumpra-se*

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A5D22655

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO VERONESE ROCHA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, simbologia CCI, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:CCB35032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sra. **LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:B75CAE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sra. **ALINE GRACIELA GOMES DE LUCENA VASCONCELOS** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:3F093B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sra. **EDJANE PEREIRA CABRAL** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:499F5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4F5067B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GIVALDO DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F6B8D913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO JORGE FERNANDES FREITAS** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2B730816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sra. **SOCORRO DE FÁTIMA VIANA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3C09CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA DE LOURDES ANSELMO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9EA2A4A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Nomear **CLERISTON DE ARAUJO MENDES** para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Saúde com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito

PUBLICADO EM 02/01/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F044D15E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.155/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023 de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.389,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.1001.2001.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	1.889,00
	01.031.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	22.500,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	24.389,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	24.389,00
	Valor Total R\$	24.389,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 24.389,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais). Discriminado nas seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.1001.2001.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	12.148,00
	01.031.1001.2001.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	8.767,00
	01.031.1001.2001.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.474,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	24.389,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	24.389,00
	Valor Total R\$	24.389,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 27/12/2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01156D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

DISPÕE SOBRE: Nomeia AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB PARA EFEITOS DE APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 709, de 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Picuí-PB, os servidores **INARA SUÊNIA PINHEIRO, CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO, RAYNER RALZAC RILKE MACEDO ALVES JÚNIOR, JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO e DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS** para exercerem a função de **Agentes de Contratação** com mandato compreendendo o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar, para fins exclusivos de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Picuí-PB, os servidores abaixo nominados para comporem a **Comissão de Contratação** com mandato compreendendo o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

MEMBROS TITULARES:

Membro: **YOHANNA CARLA ALVES PEREIRA**

Membro: **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA**

Membro: **VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA**

SUPLENTES:

Membro: **MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES**

Membro: **RANIERI LUCAS DE MEDEIROS DANTAS**

Membro: **PATRÍCIO RAFAEL HALLEY SANTOS FERREIRA**

RESOLVE AINDA:

Nomear os servidores **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO, INARA SUÊNIA PINHEIRO, RAYNER RALZAC RILKE MACEDO ALVES JÚNIOR, JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO e DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS** para, de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, exercerem as funções de **PREGOEIRO**, com vista a procederem à realização de licitações da modalidade Pregão promovidas por esta Edilidade.

RESOLVE IGUALMENTE:

Nomear os abaixo indicados para, com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Picuí-PB, exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO** ao Pregoeiro de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025:

RANIERI LUCAS DE MEDEIROS DANTAS
MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SALES
JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA
VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA

RESOLVE, POR FIM:

Nomear os abaixo indicados para, com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 no município de Picuí-PB, exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO** ao Agente ou Comissão de Contratação de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025:

AMISTEFANIA DE FÁTIMA SOUZA SANTOS MACEDO
LO-RUAMA DOS SANTOS LIMA
LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS
INÁCIA ÂNGELA DANTAS REMÍGIO

As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 709, de 02 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF3C61D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.157/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023 de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.1001.2001.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	1.000,00
	Valor Total R\$	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

10100	CAMARA MUNICIPAL DE PICUI	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.1001.2001.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R\$	1.000,00
	Valor Total do Órgão (10100) R\$	1.000,00
	Valor Total R\$	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:597EDA86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **OZINALDO OLIVEIRA DE FREITAS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Matadouro Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D1FA3B3

IPSEP
PORTARIA Nº 001/2025-IPSEP

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006 e na Lei Municipal nº 1.774/2018;

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO GUILHERME DE MEDEIROS COSTA** do cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí – IPSEP.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Picuí-PB, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente do IPSEP
CGRPPS DIRIG I

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B8A2D05B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar a servidora **AIRY YSMENIA DE LIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro SMS, matrícula n.º. 0064924, para a função gratificada de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

CLERISTON DE ARAUJO MENDES
Secretário de Saúde

PUBLICADA EM 03/01/2025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B3FA3C10

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ BARROS FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, matrícula n.º. 0065422, para a função gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

CLERISTON DE ARAUJO MENDES
Secretário de Saúde

PUBLICADA EM 03/01/2025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2038071A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO DE ARAÚJO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula n.º. 0066549, para a função gratificada de Coordenador de Vigilância Ambiental, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

CLERISTON DE ARAUJO MENDES
Secretário de Saúde

PUBLICADA EM 03/01/2025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B225FD0C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar a servidora **SHIRLEY COSTA CORDEIRO ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula n.º. 0000490, para a função gratificada de Coordenador do Programa Saúde da Família, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

CLERISTON DE ARAUJO MENDES
Secretário de Saúde

PUBLICADA EM 03/01/2025. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C0AC2AC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARISELMA DINIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º. 0000578, para a função gratificada de Coordenador do Programa de Assistência Farmacêutica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2025.

CLERISTON DE ARAUJO MENDES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0FD06ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2024 EXTRATO DO
CONTRATO N.º 005/2025

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS – GLP.

CONTRATO N.º 005/2025

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS ALTO GIRO LTDA

CNPJ: 25.021.770/0001-41

VIGÊNCIA: 02/01/2026

VALOR: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 12 365 1050 2012 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 365 1050 2126 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Infantil - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 08 245 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1051 2080 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 243 1051 2085 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 3390.30 99 Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorraine Martins de Sousa
Código Identificador:6D484A9E

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024 EXTRATO DO
CONTRATO N.º 900/2024.

Pombal/PB, 27 de dezembro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATO N.º 900/2024

CONTRATADO: FRANCIELE ELETRO LTDA

CNPJ: 47.646.580/0001-52

VIGÊNCIA: 27/03/2025

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial - 08 244 1051 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1051 2088 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS da Proteção Básica e Especial - 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorraine Martins de Sousa
Código Identificador:7F671BBE

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2024 EXTRATO DOS
CONTRATOS N.º 006/2025, N.º 007/2025, N.º 008/2025, N.º
009/2025, N.º 010/2025 E N.º 011/2025.

Pombal/PB, 02 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO PROTEÍNA ANIMAL.

CONTRATO N.º 006/2025

CONTRATADO: FRIGORIFICO TOP COMERCIO DE CARNES LTDA

CNPJ: 30.732.802/0001-57

VIGÊNCIA: 02/01/2026

VALOR: R\$ 2.708.300,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil e Trezentos Reais).

CONTRATO N.º 007/2025

CONTRATADO: GERUZA TEIXEIRA DE BRITO

CNPJ: 36.396.384/0001-50

VIGÊNCIA: 02/01/2026

VALOR: R\$ 119.985,00 (Centro e Dezenove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

CONTRATO N.º 008/2025

CONTRATADO: HELENICE WANDERLEY FORMIGA ME

CNPJ: 11.942.071/0001-20

VIGÊNCIA: 02/01/2026

VALOR: R\$ 52.920,00 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Reais).

CONTRATO N.º 009/2025

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77

VIGÊNCIA: 02/01/2026

VALOR: R\$ 179.050,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cinquenta Reais).

CONTRATO N.º 010/2025

CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA ME

CNPJ: 13.063.596/0001-10
VIGÊNCIA: 02/01/2026
VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATADO: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 19.164.442/0001-00
VIGÊNCIA: 02/01/2026
VALOR: R\$ 654.850,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 306 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1050 2025 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 306 1050 2026 Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP - 12 306 1050 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1050 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Nathalia Lorraine Martins de Sousa
Código Identificador:0232DB6F

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 016/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FABIO ALENCAR DE OLIVEIRA**, no cargo público em comissão de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**, Símbolo DS, vinculado à Secretaria de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FAD0745F

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 017/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JACKLEYNE DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C375B096

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 018/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LEONARDO FARIAS DA SILVA**, no cargo público em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2D624229

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 019/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **THATIANE DE ARAÚJO COSTA**, no cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:855B82C6

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 020/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **NATHALIA LORRANE MARTINS DE SOUSA**, no cargo público em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:A2E260B8

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 021/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **SILEIDE ALVES MOURA**, no cargo público em comissão de **ADMINISTRADORA DISTRITAL DE VÁRZEA COMPRIDA DOS LEITES**, Símbolo OFG, vinculado à Gabinete do Prefeito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:EDDB9D9F

**GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 022/2025**

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, PARAÍBA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8o, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Orgânica do Município de Pombal-PB, na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 2.200/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LEONARDO FARIAS DA SILVA**, matrícula n.º 2181 e **THATIANE DE ARAÚJO COSTA**, matrícula n.º 4341, para exercerem a função de Agente de Contratação e Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, nas licitações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Nomear as senhoras **JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula n.º 4352 e **NATHALIA LORRANE MARTINS DE SOUSA**, Matrícula n.º 4351, para exercerem a função de equipe de apoio, nas licitações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo os mesmos atuarem como suplentes na ausência do agente de contratação e dos pregoeiros.

Art. 3º É atribuição do Agente de Contratação criada na forma da presente portaria praticar todos os atos necessários à realização das licitações relativos à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens.

Parágrafo Único. A modalidade Pregão será adotada exclusivamente para contratação de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, o caso em que o agente de contratação será designado como pregoeiro.

Art. 4º A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante **AUTORIZAÇÃO** prévia e observados os requisitos da conveniência e oportunidade, o agente de contratação e o pregoeiro da PREFEITURA poderá realizar licitações de outros órgãos da Administração Direta e Indireta para contratações de bens, serviços e obras observados os limites de atuação estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 5º Sempre que necessário, o agente de contratação e o pregoeiro poderá convocar técnicos servidores da administração direta ou indireta, para auxiliar nas análises das documentações de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, como também quando as licitações exigirem conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos serão retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:2FA1AC25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1556/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidora abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal, por via do Decreto Municipal nº 2.523, de 09 de dezembro de 2024 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. ROBERTA ALVES HERCULANO, na condição de ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (MAG I)**, lotado(a) na Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a) EMEF Professor Newton Seixas, zona urbana deste município.

Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:76B0C407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1557/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1425/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **KARL MARX MARTINS SANTANA**, ocupante do cargo público efetivo de **DIR DO DEP DA PROCURADORIA JURIDICA**, mat.: 1530, lotado na(o) Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 29 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:98CA0E98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1558/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1431/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCIMARA DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4174, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 439/2024, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Gente Inocente, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de outubro de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B76DECD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1559/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1481/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **FRANCIMARA DA SILVA SANTANA**, contratada por

Excepcional Interesse Público – CEIP nº 439/2024, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4174, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Gente Inocente, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica igualmente ratificada a **ESTABILIDADE GESTACIONAL** já concedida, pelo período de 05 meses a partir de 10 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:A5BB3590

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1560/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1482/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VIRNA FAYANE RODRIGUES BANDEIRA**, ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4171, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 436/2024, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de novembro de 2024, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:0B6C161C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1561/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1511/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **VIRNA FAYANE RODRIGUES BANDEIRA**, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 439/2024, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4171, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Ivanil Salgado de Assis, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, nos termos do inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, pelo período de 05 meses a partir de 17 de novembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:20EBDB82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1562/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1581/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea “b”, do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARA DAIANE ALMEIDA BARBOSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista**, mat.: **1360**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS Marcelino Fernandes de Melo - Petrópolis, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) genitor, tendo por termo inicial o dia 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C78B0D46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1563/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1648/2024**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **DANIEL FERREIRA GARCIA DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Fisioterapeuta**, mat.: **785**, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea “a” da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:45D5C640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1666/2024 REQUERENTE
IARA CARMEM TRIGUEIRO FORMIGA MAT.: 2834 CARGO
FARMACÊUTICO - CONTRATO ADMISSÃO 11/1/2023
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE ESTABILIDADE
PROVISÓRIA DECORRENTE DE ESTADO GRAVÍDICO**

DECISÃO:

Tratam os autos, de Requerimento de Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico formulado pela servidora acima identificada, que pleiteia para si as garantias que emergem do que contém o inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988, consagrada pelas decisões jurisprudenciais a respeito do tema.

Para subsidiar seu pleito, a interessada anexou aos autos prova hábil da condição de grávida.

Em parecer, a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável ao reconhecimento da Estabilidade requerida, fazendo referência aos mecanismos legais e jurisprudenciais sobre o tema, destacando ainda que há diversas decisões judiciais em demandas movidas em desfavor deste ente público municipal, favoráveis à concessão do benefício pleiteado, o que só consubstancia ainda mais a análise do presente pleito.

O conjunto probatório dos autos, aliado aos fundamentos de direito suscitados, conduzem à concessão do pleito. A servidora, detém vínculo precário com este município, por via do CEIP nº 066/2024, de 02/01/2024, pelo período de 06 meses, com aditivo assinado em 28/06/2024, prorrogando o vínculo até 31/12/2024 e está evidenciado que à época da gravidez (provavelmente em junho/2024), detinha vínculo com o município.

Por tudo o exposto, posiciono-me favorável ao reconhecimento da Estabilidade Provisória decorrente de estado gravídico buscada, indicando a manutenção do vínculo laboral, com o aditamento do CEIP nº 066/2024 ou sua renovação em 02/01/2025, pelo período que restar entre a data do fim de sua vigência até a implementação de 5 meses, pós parto, observando a data do parto previsto para março/2025, conforme encartado em exame laboratorial anexo aos autos.

Dê-se ciência à interessada, com entrega de cópia desta decisão também ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Educação, para as providências de praxe.

Seja anexado via desta decisão ao CEIP nº 066/2024, para produção dos fins devidos. Após, arquite-se.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura de Pombal-PB, em 31 de dezembro de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ED9F98DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0001/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 13/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EMANUEL DA COSTA ALVES	4566	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador: 113B3CD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0002/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 9/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WILTON DE SOUSA ARISTIDES	0547	OPERARIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador: 63F3B28E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0003/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 11/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WILDI DE SOUSA ARISTIDES	2295	OPERARIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador: 9781C792

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0004/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 12/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WERTEVAN DE SOUSA ARISTIDES	0546	OPERARIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ABD1C41F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0005/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 3/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ WILKER ARAÚJO DA SILVA	1545	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BF783587

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0006/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOANAN LOPES CAMINHA	2491	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0AC1B110

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0007/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO BATISTA DE MOURA	0502	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 31/01/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8E1091E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0008/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 4/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EUENES FREITAS DE MELO	0499	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6448255A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0009/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 5/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBSON DA SILVA ROCHA	3137	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	

Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025
----------------------------	-------------------------

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:691AAB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0010/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 6/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBINETE ALMEIDA DE MELO	0493	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	a

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F4C1A17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0011/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1461/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILMAR COSTA DE SOUSA	1565	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:CE97C33D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0012/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1614/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVANILDO VERISSIMO DE LIMA JUNIOR	2153	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:012D8A11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0013/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1641/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	0377	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:42BEE6A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0014/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1616/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO VICTOR LOPES DE ASSIS	0780	PSICÓLOGO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	13/12/2024 a 11/01/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F7D6DFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0015/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1610/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HILDOMÁRIA DOS SANTOS CEZAR	0356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	07/01/2025 a 05/02/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AFE3A33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0016/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1578/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PEDRO HENRIQUE NUNES FERREIRA	1325	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B81C8FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0017/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1588/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA	0286	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A59957EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0018/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1683/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBERTO JEFFERSON SEVERO	0901	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7D63CD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0019/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1680/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LÉCYGLEY SILVA DIOGO	0679	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75D71C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0020/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1681/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE SOUSA REGO	0559	GUARDA MUNICIPAL

Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:2B9DCC05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0021/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1684/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO FILGUEIRA WANDERLEY	1290	EDUCADOR FISICO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:9D82300F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0022/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1682/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIANA DE SOUSA INOCÊNCIO	0875	ARTESA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:1CBFE406

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0023/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1577/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALINE DE SOUSA DANTAS MATHIAS	2562	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	07/01/2025 a 05/02/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e

108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5AE0BCE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0024/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 14/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IVANEIDE BATISTA ALVES DE MEDEIROS	1588	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	19/12/2024 a 17/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D6BA731D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0025/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1644/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARISTÓTELES DIMERICY SOARES DE SOUSA	9506	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9740722E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0026/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1675/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOZIMAR VIEIRA DEODATO	0390	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:86EED169**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0027/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(s), que originou o Processo Administrativo nº 1664/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ARTHUR JOSÉ BANDEIRA FORMIGA	2006	AGENTE DE TRÁNSITO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A92D042D**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PE 020 2024****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público A **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024** que foi aberto às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/01/2025 no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é: Contratação veículo tipo caminhão compactador de lixo com capacidade para 06 toneladas, em bom estado de uso e conservação de segurança, com no máximo dez anos de uso, e manutenção e troca de pneus por conta da contratada nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, devido a necessidade de alteração do termo de referência, considerando que a necessidade só foi detectada após pedido de esclarecimento no portal de compras. Para demais esclarecimentos: licitacao@quixaba.pb.gov.br.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:47D319C3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis da frota municipal, elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres captura para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (meio dia) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**TERMO DE REFERÊNCIA****DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis da frota municipal, elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres captura para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis da frota municipal, elaboração e emissão de relatórios mensais detalhados, além da geração e envio de arquivos eletrônicos compatíveis com o sistema Sagres captura para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:86056F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para** a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos de cadastramento e acompanhamento mensal das obras do município de Quixaba - PB na plataforma GEOPB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (meio dia) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa na prestação de serviços técnicos de cadastramento e acompanhamento mensal das obras do município de Quixaba - PB na plataforma GEOPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos de cadastramento e acompanhamento mensal das obras do município de Quixaba - PB na plataforma GEOPB.	MÊS	12		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba – PB.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:56A55663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0004/2025 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a** contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado às 12:00 (meio dia) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente De Contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60		

3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40		
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20		
5	BACKUP EM NUVEM.	SERV	40		
6	CONSERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20		
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40		
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40		
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40		
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40		
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30		
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	5		
13	INSTALAÇÃO DE REDE CABEAMENTO LÓGICO ESTRUTURADO	SERV	612MT		
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	50		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas na sede de cada secretaria solicitante no município de Quixaba - PB, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados ao município, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:5BD27696

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB** - através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0021/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a contratação de empresa (posto de combustível) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos da frota pública e locada da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foi declarada **VENCEDORAS** as empresas: **POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA – CNPJ Nº 27.604.386/0001-05**, sediada na Rua Moacir Leitão, 750, Belo Horizonte, Patos – PB, com valor global de **R\$ 1.178.100,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e cem reais)**, vencedor dos itens **01 e 03**; e a empresa **G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - POSTO GIPAGEL II – CNPJ Nº 05.031.301/0002-87**, sediada na Rua Carreiro, SN, TERREOMARGENS DA BR 230, Distrito Industrial – Patos – PB, com valor global de **R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais)**, vencedor do item **02**; por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas. Quixaba/PB, 03 de janeiro de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes

Código Identificador:3F78822D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2025**

Designa agente de contratação e equipes de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei federal Nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Santa Cecília possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos artigos 74 e 75;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 106/2023 de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES, CPF nº 115.949.064-32, Matrícula nº 1202721, para exercer a função de Agente de Contratação, e MARIA BETÂNIA DE SOUZA, CPF nº 026.239.114-79, Matrícula nº 1003283, para funcionar como suplente, quando o titular estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, inclusive as contratações previstas nos Art. 74 e 75 da citada Lei, realizadas pela Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios e contratações diretas:

- MARIA BETÂNIA DE SOUZA, CPF nº 026.238.114-79, Matrícula nº 1003282;
- MANOELA DE MACEDO PEREIRA, CPF nº 067.662.344-70, Matrícula nº 1003279.

Art. 3º Os Agentes de Contratação designados nos termos desta portaria deverão ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume e publicação no diário oficial.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001/2024, convalidando-se os atos praticados sob a égide dela, até a presente data.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:B71E9897

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA CMSD/GPC/Nº. 001/2025**

PORTARIA CMSD/GPC/Nº. 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 036/1997, de 07 de novembro de 1997;

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **BRUNA DA SILVA NUNES**, brasileira, solteira, portadora do R. G. nº 4.516.228 SSSD/PB e CPF nº 716.056.504-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureira, código DAI 201-2, da Câmara Municipal de São Domingos-PB, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa exercer prerrogativas inerentes ao cargo público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA

= Presidente =

Publicado por:
Valderan de Almeida Queiroga
Código Identificador:BBA11650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 004/2025**

PORTARIA PMSD/GP N. 004/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ARIANE LAURENTINO FREIRES CANUTO**, CPF n. 106.389.064-07, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:129CFD42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 005/2025**

PORTARIA PMSD/GP N. 005/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VERÍSSIMO PEREIRA NÓBREGA NETO**, CPF n. 978.813.684-20, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:5315ECB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 006/2025**

PORTARIA PMSD/GP N. 006/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADRYELLE SOARES FREIRES**, CPF n. 143.632.664-52, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:D5443CCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 007/2025**

PORTARIA PMSD/GP N. 007/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALTAIR DO NASCIMENTO FREIRES**, CPF n. 104.778.394-01, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:02FE1143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 009/2025**

PORTARIA PMSD/GP N. 009/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **APARECIDA QUEIROGA DE MELO MEDEIROS**, CPF n. 441.992.014-91, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos – PB, 02 de janeiro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:21ADBCE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.148, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NO ANO DE 2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que as Leis Federais n. 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, estabelecendo datas;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, os quais competem aos Municípios incluir no calendário, deve constar a Sexta-Feira da Paixão, bem como, a data magna do Estado fixada em lei estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 566/2023 expõe datas inerentes ao Calendário Turístico do Município, e a Lei Municipal n. 572/2023, expressa a nova data comemorativa ao Dia da Cidade de São Francisco; e

CONSIDERANDO, que é de competência do Prefeito Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base neles conceder pontos facultativos nas repartições públicas municipais observando e preservando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal de São Francisco, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro (Quarta-feira), Confraternização Universal (Feriado nacional);
- II - 03 de março (Segunda-feira), Carnaval (Ponto facultativo);
- III - 04 de março (Terça-feira), Carnaval (Ponto facultativo);
- IV - 05 de março (Quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo até as 14 horas);
- V - 17 de abril (Quinta-feira), Quinta-feira Santa (Ponto facultativo);
- VI - 18 de abril (Sexta-feira), Paixão de Cristo (Feriado nacional);
- VII - 20 de abril (Domingo), Páscoa (Data comemorativa da Semana Santa);
- VIII - 21 de abril (Segunda-feira), Tiradentes (Feriado nacional);
- IX - 29 de abril (Terça-feira), Dia da Cidade de São Francisco (Feriado municipal);
- X - 1º de maio (Quinta-feira), Dia Mundial do Trabalho (Feriado nacional);
- XI - 19 de junho (Quinta-feira), *Corpus Christi* (Ponto facultativo);
- XII - 24 de junho (Terça-feira), São João (Feriado municipal);
- XIII - 29 de junho (Domingo), São Pedro (Feriado municipal);
- XIV - 5 de agosto (Terça-feira), Fundação do Estado da Paraíba (Feriado estadual);
- XV - 7 de setembro (Domingo), Independência do Brasil (Feriado nacional);
- XVI - 12 de outubro (Domingo), Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional);
- XVII - 28 de outubro (Terça-feira), Dia do Servidor Público (Ponto facultativo);
- XVIII - 2 de novembro (Domingo), Finados (Feriado nacional);
- XIX - 15 de novembro (Sábado), Proclamação da República (Feriado nacional);
- XX - 20 de novembro (Quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado nacional);

XXI - 8 de dezembro (Segunda-feira), Dia de Nossa Senhora da Conceição (Feriado municipal);

XXII - 24 de dezembro (Quarta-feira), Véspera do Natal (Ponto facultativo após as 13 horas);

XXIII - 25 de dezembro (Quinta-feira), Natal (Feriado nacional);

XXIV - 31 de dezembro (Quarta-feira), Véspera do Ano Novo (Ponto facultativo após as 13 horas).

Art. 2º. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, setores de finanças, licitação e limpeza pública, obedecerão às previsões que serão informadas no momento oportuno, a partir da organização do setor competente.

Art. 3º. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados no Art. 1º deste Decreto, ficam antecipadas para o dia útil, imediatamente, anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2025.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior

Código Identificador:0EAFBD96

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS DIA 02.01.25

Portaria PMSJT/GCPE N.º 001/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Zenon Florêncio Lima**, CPF de n.º **044.836.394 - 12** e RG de n.º **35.335.740 - 6**. SSP/SP, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 002/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Cyro Victor de Oliveira Medeiros**, CPF de n.º. **070.965.324-71** e RG de n.º. **3.281.228** – SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 003/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Roberto Jardel Costa**, CPF de n.º. **839.668.204 – 63** e RG de n.º. **2.093.225** – SSP/PB, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 004/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Elisandro de Andrade Silva**, CPF de n.º. **071.378.804-60** e RG de n.º. **3.002.884** – SSDS/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 005/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Tadeu de Queiros**, CPF de n.º. **790.063.964-00** e RG de n.º. **1.560.133** – SSP/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 006/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **José Wanderley Correia Gonçalves**, CPF de n.º. **043.737.454-80** e RG de n.º. **2.679.298** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo V da Lei Municipal n.º 352/2009.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 007/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear interinamente pelo prazo de 150 dias, a Sr, **Maria Juliana Ferreira**, CPF n.º. **099.983.914 - 40** e RG de n.º. **3.598.961 - SSDS/PB**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do quadro de servidores Eletivos deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 008/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, **Tiago Bezerra Nogueira**, de CPF n.º. **094.909.334-30** e RG de n.º. **3540476 - SSP/PB**, para o cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal, Lei 489/2021.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 009/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Everaldo Pereira de Melo**, CPF n.º. **794.821.124-15** e RG de n.º. **4326055 - SSP/PE**, para o cargo de **Assessor de Gabinete** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 010/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Derimar Terto da Silva**, de CPF n.º. **045.174.524-84** e RG de n.º. **2679956 - SSP/PB**, para o cargo de **Gestor de Núcleo**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

Márcio Alexandre Leite

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 011/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Jose Edvan de Oliveira**, CPF de n.º. **476.930.884-15** e RG de n.º. **248995789 - SSP/SP**, para o cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 012/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Armando Conrado Silva**, de CPF n.º. **152.143.968 – 05** e RG de n.º. **261172840 - SSP/SP**, para o cargo de **Gestor de Unidade**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 013/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Elenildo Bispo Ventura**, de CPF n.º. **041.998.404 – 60** e RG de n.º. **2940885 - SSP/PB**, para o cargo de **Gestor de Núcleo**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 014/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Auricélio Rozendo Bezerra de Lima**, de CPF n.º. **061.041.544 – 17** e RG de n.º. **530074801 - SSP/SP** para o cargo de **Gestor de Núcleo**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 015/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Joao Batista de Souza Ventura**, CPF de n.º. **051.364.184-00** e RG de n.º. **2679216 - SSP/PB**, para o cargo de **Secretário Executivo** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 016/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Romero da Silva Cavalcante**, CPF n.º. **286.877.388 – 54** e RG de n.º. **2.104.350 - SSP/PB**, para o cargo de **Gestor de Unidade** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 017/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições

constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Edson Alberdan Cordeiro de Freitas**, CPF de n.º. **073.879.864 – 95** e RG de n.º. **3.342.382 – SSDS/PB**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 018/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PROCURADOR JURÍDICO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Thyago Bruno Leite Maranhão de Lucena**, CPF de n.º. **053.125.704 – 51** e RG de n.º. **2677404 – SSP/PB**, para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 019/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Correia Neves**, CPF de n.º. **499.310.754-49** e RG de n.º. **1.023.865 – SSDS/PB**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO RURAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 020/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Isaias Pereira Tutu**, de CPF n.º. **109.520.934-56** e RG de n.º. **3361449 - SSP/PB**, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 021/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DA FILARMONICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Jonas Souza de Oliveira**, de CPF n.º. **033.567.734 – 70** e RG de n.º. **2104264 - SSP/PB**, para o cargo de **COORDENADOR DA FILARMONICA MUNICIPAL**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 022/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Ricardo de Araujo**, CPF de n.º. **124.097.174-54** e RG de n.º. **4431173** - SSSD/PB, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 023/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Edjanio da Silva**, de CPF n.º. **102.385.514 – 31** e RG de n.º. **3742404** - SSSD/PB, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 024/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Jose Fernando de Oliveira**, CPF de n.º. **972.198.194-04** e RG de n.º. **18885524** - SSP/PE, para o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Ligia Maria da Silva**, CPF de n.º. **046.234.494-08** e RG de n.º. **2679201** - SSP/PB, para o cargo de **GESTOR DE UNIDADE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 026/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE DE UNIDADE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Daiane de Sousa Costa**, de CPF n.º. **107.044.844-39** e RG de n.º. **3866124** - SSSD/PB, para o cargo de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 027/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Alex Feitosa de Freitas**, CPF de n.º. **070.374.364 - 37** e RG de n.º. **3.297.589** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Adilson Avelino**, de CPF n.º. **076.208.184-80** e RG de n.º. **6695360** – SDS/PE, para o cargo de **Auxiliar de Gabinete**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 029/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Marlon da Silva de Medeiros**, de CPF n.º. **084.805.504 – 73** e RG de n.º. **8173790** – SDS/PE, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 030/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Joao Batista Ventura Pereira**, de CPF n.º. **034.163.744-01** e RG de n.º. **2104257** SSP/PB, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 031/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE DE UNIDADE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Alessandra Vasconcelos Sousa**, de CPF n.º. **118.578.804 – 20** e RG de n.º. **3598811** – SSDS/PB, para o cargo de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 032/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE UNIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Aparecido do Nascimento**, CPF de n.º. **075.069.574-93** e RG de n.º. **2104534** – SSDS/PB, para o cargo de **GESTOR DE UNIDADE**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 033/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Andre Liesid Gonçalves Silva**, CPF de n.º. **952.137.674-00** e RG de n.º. **1658205** – SSDS/PB, para o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 034/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros**, CPF n.º. **073.618.284-50** e RG de n.º. **3.511.887** – SSDS/PB, para o cargo de **Secretário Executivo**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal, [Lei 462/2019](#).

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 035/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Erik Marcelo Alves Medeiros**, de CPF n.º. **123.087.894-76** e RG de n.º. **3925893** - SSDS/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 036/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIO DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Gilmario Rocha da Silva**, CPF de n.º. **070.811.514-42** e RG de n.º. **7548563** – SDS/PE para o cargo de **Secretário de Gabinete** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 037/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Douglas Ribeiro de Souza**, CPF de n.º. **123.732.774 - 17** e RG de n.º. **4.924.284** – SSDS/PB para o cargo de

Auxiliar de Gabinete, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 038/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Adriano Vasconcelos Sousa**, CPF de n.º **093.397.984 - 30** e RG de n.º **3.599.812** – SSDS/PB para o cargo de **Auxiliar de Gabinete**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 039/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Yoganes de Souza Lemos Antonio**, CPF de n.º **087.232.854-60** e RG de n.º **49.074.032-7** – SSP/SP, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 040/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR DE NÚCLEO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Ironaldo Bezerra de Queiroz**, CPF de n.º **036.369.984 - 80** e RG de n.º **2545515** - SSP/PB, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 041/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Carlos Alberto Dias**, CPF de n.º **019.379.724 – 02** e RG de n.º **1670890** – SSP/PB, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.
Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º 042/2025.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **José Ivanildo Feitosa Barros**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, de CPF n.º **016.048.164-30** e RG de n.º **3598928** –

SSDS/PB para o quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:ED1A4670

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CAMARA**

Portaria N.º 0001/2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere no Artigo 4º. Parágrafos, 1º. 2º. da Lei Municipal de N.º. 414/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. - NOEMAR a Senhora **MARIA LÚCIA BRITO**, portadora do RG N.º. 2104365/SPDS CPF/MF N.º. 044.309.774-70, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Tesouraria, GN II – DTS – CC2**, com exercício na Diretoria Administrativa da Câmara.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de São João do Tigre, em 02 de Janeiro de 2025.

JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DE MELO

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:21360413

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º. 007/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo N.º 007/2024 ao Contrato N.º 40201/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ n.º. 08.882.862/0001-05. **CONTRATADA:** EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º12.461.865/0001-34.

OBJETO: Contratação de Empresa técnica especializada para recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos do município de São José do Bonfim - PB.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 03 (três) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de Janeiro de 2025 e tendo seu termino no dia 03 de Abril de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeita da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
São José do Bonfim - PB, 03 de janeiro de 2024.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

PrefeitaConstitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:04308B4F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 017/2025- GP.**

Portaria de nº 017/2025- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSÉ FLÁVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Zona Rural de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 248.009-SSP/RN e CPF nº 106.561.974-04, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, SOB Sigla CC1, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

**publicação por incorreção*

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:30C2F495

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 028/2025 - GP.**

Portaria de nº 028/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSÉ HERICLES SARAIVA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, sn – Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 003.046.534-ITEP/RN e CPF nº 121.062.784-11, para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – Estudo Técnico Preliminar**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A527133C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 029/2025 - GP.

Portaria de nº 029/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear EDILMA LOPES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Antão Batista do Amaral, 369 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 1.973.772 SSSD/PB e CPF nº 059.990.084-92 para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO – Atas de Registro de preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:8A4B3170

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 030/2025 - GP.

Portaria de nº 030/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear AIVONEIDE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua José Eloy Oliveira, sn, Centro - Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 3.636.828-SSDS/PB e CPF nº 095.677.934-41, para a Função Gratificada de **FISCAL DO CONTRATO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -8, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:878FE0D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 031/2025 - GP.

Portaria de nº 031/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear LUCIANA CANDIDO DA SILVA**, brasileira, pedagoga, residente e domiciliada à AV. Fundadora Saraiva Leão – Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 1929374 - SSP/PB e CPF nº 035.180.034-45 para a Função Gratificada de **Diretora de Estabelecimento de Ensino**- Sigla FG4 – C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal de nº 051/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:94CF691

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 032/2025 - GP.**

Portaria de nº 032/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antão Batista do Amaral - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2939948 – SSP/PB e CPF nº 050.686374-32, para a Função Gratificada de Vice - **Diretor de Estabelecimento de Ensino**- Sigla FG4 – C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:C0F75822

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 033/2025 - GP.**

Portaria de nº 033/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ADRIANA PATRICIA ANDRADE SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Antônio de Oliveira, 93 – Centro –São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 003.249763-ITEP/RN e CPF nº 105.047.504-61, para a Função Gratificada de **Diretora de Estabelecimento de Ensino**- Sigla FG4 – A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal de nº 051/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B6C8A1D5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 034/2025 - GP.**

Portaria de nº 034/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear RAIANE RAFAELLA LOPES GOMES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 705.884.274-46 e RG 4.042.604 SSSD/PB, residente na Rua Maria Saraiva Leão, 148 - centro Município de São José do Brejo do Cruz - PB, para a Função Gratificada de Vice - **Diretora de Estabelecimento de Ensino**- Sigla FG4 – A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal de nº 051/2022, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2FEEC9DA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 035/2025 - GP.**

Portaria de nº 035/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FRANCIMÁRIA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 2.962.561-SSP/PB e CPF nº 077.319.504-17, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE CONTROLE DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:F3554DD5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 036/2025 - GP.**

Portaria de nº 036/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear HINGRID WANNA SARAIVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Cônego Sandoval, 96 – Centro –São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 002.688.475-ITEP/RN e CPF nº 075.085.924-50, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE CONTROLE, REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:18BC1B5F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 037/2025- GP.**

Portaria de nº 037/2025- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear RENATA DE MEDEIROS SARAIVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua. Antão Batista do Amaral, 359 – Centro –São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 003.349.479 ITEP/RN e CPF nº 703.104.664-58, para a Função Gratificada de **DIRETORA DE CONTROLE E ESTOQUES DE MATERIAIS E INSUMOS** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:2C61C99C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 038/2025* - GP.**

Portaria de nº 038/2025* - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear DENICE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua: 19 de março, 187 - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.275.061 SSDS/PB e CPF nº 709.395.414-67 para a Função Gratificada de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE E POSTOS DE ATENDIMENTOS À SAÚDE**, sob Sigla FG -3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:23F20ED5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 039/2025 - GP.**

Portaria de nº 039/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FERNANDA ARAÚJO SARAIVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Aproniano Martins de Oliveira, 114- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.001.766-SSDS/PB e CPF nº 124.838.434-25, para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:C5E22D2B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 040/2025 - GP.**

Portaria de nº 040/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear LEANDRO DA SILVA BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Vaqueiro Zevonizo Rosa de Araújo, 40 – Evandro Marciel – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.963.039-SSP/PB e CPF nº 065.128.114-88, para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:0F9B7CE5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 041/2025 - GP**

Portaria de nº 041/2025 - GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSÉ DE DEUS SARAIVA ANIBAL**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua 19 de Março, 445 – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 1.973.764-SSP/PB E CPF nº 036.316.294-19, da Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:3213319F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 042/2025 - GP.**

Portaria de nº 042/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SEVERINO BENEVIDES BATISTA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Asteclides Alvaro Saraiva Leão, 186 – Popular – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002.960.557- ITEP/RN e CPF nº 087.722.554-04, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO CEMITÉRIO**, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e infraestruturas.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:0F0B6934

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 043/2025 - GP.**

Portaria de nº 043/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua João Dantas de Oliveira, sn- centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.280.628 - SSDS/PB e CPF nº 709.395.124-40, para o cargo de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:6A09C751

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 044/2025 - GP.**

Portaria de nº 044/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear RICARDO CAIO SARAIVA REGIS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua: Moisés Francisco Braga, sn - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 003.293.034 SESPDS/RN e CPF nº 093.147.494-95, para o cargo de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:15E68594

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 045/2025 - GP.**

Portaria de nº 045/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Arapuá, sn – Zona Rural – do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 3.478.418- SSSD/PB e CPF nº 095.458.014-17, para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e tributos.

Art. 2ºO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:495F94A9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 046/2025 - GP**

Portaria de nº 046/2025 - GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANA LUIZA SARAIVA GARCIA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Dr. Olívio Bamdeira, centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 4275002- SSP/PB e CPF nº 709.393.994-58, para a Função Gratificada de **DIRETORA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 2ºA nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:EAFDAFCA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 047/2025 - GP.**

Portaria de nº 047/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adolfo Maia, 44 – Catolé do Rocha/PB, portador do RG nº 832912 - SSP/PB E CPF nº 330.935.474-15, para o cargo de **DIRETOR TRIBUTÁRIO** sob Sigla CC1, com lotação na Secretaria Municipal de finanças e tributos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:60FBD283

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 048/2025 - GP**

Portaria de nº 048/2025 - GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear RUTH DANTAS DA CRUZ**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Av. Fundador Saraiva Leão, centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 535.370.854- SSP/SP e CPF nº 503.226.258-74, para a Função Gratificada de **DIRETORA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL**, sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 2ºA nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7BF486C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 049/2025 - GP.

Portaria de nº 049/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear TALIS REGES DANTAS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua João Dantas de Oliveira, 63 – Bairro Popular – Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.573.325 - SSP/PB e CPF nº 095.927.964-40 para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º O nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:6EE3239F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 050/2025 - GP.

Portaria de nº 050/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear DAMIÃO DE OLIVEIRA REGES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Araújo, 192- centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 443.999-7 - SSDS/PB e CPF nº 092.596.724-65, para o cargo de **Assessor para Assuntos Operacionais**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos.

Art. 2ºO nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7F7FB5CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 51/2025 - GP.

Portaria de nº 51/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ROZELANIA ALVES SINÉZIO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua: Plácido Vitoriano de Oliveira, 62 - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2842620-SSP/RN e CPF nº 124.089.574-78, para a Função Gratificada de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:C03E547A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 052/2025 - GP.**

Portaria de nº 052/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SABINO DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Pedro Araújo - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 589.262 SSP/RN e CPF nº 323.678.484-91 para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A2BDA7D3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 053/2025 - GP.**

Portaria de nº 053/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANAILDE MARIA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Sítio Olho D'água - Zona Rural - Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.572.556 - SSDS/PB e CPF nº 052.800.124-83, para a Função Gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:57BA0C72

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 054/2025 - GP.**

Portaria de nº 054/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARCOS ALAN DE LISBOA SARAIVA**, brasileiro, casado, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Pedro Araújo - Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002500418 SSP/RN e CPF nº 072.587.034-62, para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA, CENSO, BOLSA FAMÍLIA E FREQUÊNCIA ESCOLA**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7B3DE86C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 055/2025 - GP.**

Portaria de nº 055/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear GABRIELA CARDOSO DE SOUSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na João Dantas de Oliveira - Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 002.650.884-ITEP/RN e CPF nº 089.130.324-30 para a Função Gratificada de **COORDENADORA DAS ESCOLAS URBANAS**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:B79F6541

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 056/2025 - GP.**

Portaria de nº 056/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear GUSTAVO DE OLIVEIRA REGIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio Filho, SN- Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 3.533.896 - SSSDS/PB e CPF nº 092.504.604-30, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS E RODAGENS** sob Sigla FG-4, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:6FBBC4AF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 057/2025- GP**

Portaria de nº 057/2025- GP

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SILAS DIAS MARTINS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Papagaio, sn- Zona Rural no município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2.963.047-SSDS/PB e CPF nº 080.718.204-40, para o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS E EVENTOS**, sob Sigla FG - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:06340CB2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 058/2025 - GP.**

Portaria de nº 058/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear DAILY CARDOSO DOS SANTOS ROMÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na rua João Dantas de Oliveira – 149– centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG nº 4.212.631 - SDDS/PB e CPF nº 705.880.214-90, para o cargo de **ASSESSORA PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:74BC6E8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 059/2025- GP.

Portaria de nº 059/2025- GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MACIELY BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Araújo, nº 62 - Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG 003.250.078–SSPDS/RN e CPF nº 017.738.274-05, para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE DA MULHER**, sob Sigla FC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:40D9DFCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 060/2025 - GP.

Portaria de nº 060/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua Astecliedes Saraiva Leão – S/N centro, Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 2573291 - SSP/PB e CPF nº 050.937.794-74, para a Função de **COORDENADORA DE CONTROLE DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, sob Sigla FG -3, com lotação na secretaria de administração e planejamento.

Art. 2º A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:DEB69702

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 061/2025 - GP.

Portaria de nº 061/2025 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de nº 051, de 09 de dezembro de 2022;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOHNATAN VERAS ALVES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Sabino Benicio Saraiva Leão, sn – Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG nº 003665009 e CPF nº 705.886.344-09, para a Função Gratificada de **COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – Termo de ref./projeto básico/mapa e alocação de riscos**, sob Sigla FG -2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de nº 051/2022 e a Lei Complementar Municipal de nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 02 de janeiro de 2025.**

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:5F0E4603

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 002/2025**

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 002/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JOSÉ WANDERLEY PEREIRA BRITO**, portador da Cédula de Identidade de n.º 3.500.525 - SSDS/PB, para o cargo de assessoramento intermediário de **Diretor de Compras e Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC7, conforme previsto na Lei Municipal n.º 386, 12 de maio de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município, excepcionalmente com as seguintes atribuições:

I - Gerenciar a realização dos procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e à aquisição de bens de consumo e permanente para a Administração;

II - Elaborar normatizações referentes à área de processos licitatórios, por meio de políticas internas;

III - Gerenciar os serviços pertinentes à elaboração de editais de licitações, analisando seus enquadramentos legais e respeitando as inovações da legislação que doutrina as atividades da Administração, definindo a modalidade licitatória mais adequada para cada processo;

IV - Coordenar e orientar a equipe de servidores, dentro das diretrizes legais que norteiam os procedimentos licitatórios;

V - Receber e analisar todos os processos referentes à aquisição de materiais, contratação de serviços e obras, concessão de espaços físicos e oferta de bens, elaborando ou homologando as respectivas pesquisas de preços e definindo a modalidade licitatória adequada para cada qual destas demandas;

VI - Auxiliar, quando possível, outros departamentos e unidades da Administração, objetivando a correta elaboração dos processos que motivam os certames licitatórios;

VII - Propor, quando for o caso, alterações em procedimentos e padrões na fase interna dos processos, sempre objetivando melhores resultados para a Administração em suas licitações, emitindo a análise preliminar necessária;

VIII - Realizar o planejamento a Diretoria, focando na celeridade das tarefas desenvolvidas pelo mesmo;

IX - Encaminhar minutas de editais para exame e emissão de parecer perante a Assessoria Jurídica;

X - Auxiliar a equipe naquilo que for necessário para a emissão de respostas aos pedidos de questionamentos, impugnações e recursos advindos dos certames licitatórios, salvo aqueles de ordem técnica;

XI - Analisar todos os pareceres jurídicos emitidos e, quando necessário, ajustar os editais em consonância com as diretrizes recomendadas por esta consultoria jurídica;

XII - Assinar todos os editais das licitações;

XIII - Definir pela republicação ou não de editais que tenham sido homologados como fracassados, dentro da avaliação correta e necessária, sempre respeitando a agenda de licitações e as demandas da Diretoria a fim de não prejudicar o andamento de outros processos.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Paraíba.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de janeiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:DD4EA6CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 001/2025**

DECRETO MUNICIPAL n.º. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA O PARECER JURÍDICO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da Lei Federal n.º. 10.406/2002 (Código Civil);

Considerando que de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

Considerando os estudos e os pareceres emitidos no Processo TC 023.402/2009-1, que tramitou no Tribunal de Contas da União (TCU), que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

Considerando que a Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura instaura quase que diariamente procedimentos visando a contratação da aquisição de bens e serviços;

Considerando que a publicação dos instrumentos convocatórios e minutas contratuais só pode ocorrer após a análise da Assessoria Jurídica;

Considerando que o expediente da Assessoria Jurídica da Prefeitura não é diário;

Considerando a necessidade de evitar atrasos na tramitação dos procedimentos licitatórios.

Faz saber que DECRETOU o seguinte:

Art. 1ºO presente Decreto regulamenta o uso de certificado digital pela Assessoria Jurídica para elaboração de pareceres junto a Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, observado a legislação vigente.

Art. 2ºPara os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I – **Usuário:** assessor jurídico junto a Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro que tenha acesso, de forma autorizada, aos procedimentos licitatórios;

II - **Parecer Jurídico Eletrônico:** documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, elaborado pela assessoria jurídico como resultado da análise da minuta do instrumento convocatório e contratual dos procedimentos licitatório;

III - **Assinatura Eletrônica:** registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

IV - **Autoridade Certificadora:** entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

V - **Certificado Digital:** arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;

VI - **Certificado Digital do tipo A3:** certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP- Brasil);

VII – **Assinatura Digital do Governo Federal (SGD):** processo de autenticação e validade de documentos digitais utilizando tecnologia de criptografia, por meio do Portal de Serviços do Governo Federal;

VIII - **Mídia de Armazenamento do Certificado Digital:** dispositivos portáteis - como os tokens - que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3ºOs pareceres jurídicos eletrônicos produzidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§ 1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de pareceres jurídicos produzidos em meio eletrônico.

§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.

§ 3º Em caso de impossibilidade técnica, os pareceres poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela Assessoria Jurídica, devendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 4º Apenas o Assessor Jurídico poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no *caput* deste artigo.

Art. 4ºO Assessor Jurídico detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro.

§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 5ºNa hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 6ºCompete ao usuário detentor de certificado digital:

I - apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, a documentação necessária a emissão do certificado digital;

II - estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;

III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;

IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;

V - observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;

VI - manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representem risco à integridade dessas máquinas;

VII - solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;

VIII - verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

Parágrafo único. A prática dos pareceres jurídicos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 7ºO uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º Após a elaboração e autuação da minuta do edital e/ou do contrato e conseqüente análise prévia pelo Controle Interno, a Diretoria de Contratações e Compras, deverá observar o seguinte procedimento:

I - elaborar despacho solicitando a análise jurídica dos autos do processo;

II – digitalizar as peças já integrantes do processo e enviar para o e-mail institucional da Assessoria Jurídica;

III – a Assessoria Jurídica deve promover a análise dos documentos constitutivos do processo bem como das minutas e emitir os respectivos pareceres jurídicos;

IV – a Assessoria Jurídica deve assinar eletronicamente os pareceres e envia-los para à Diretoria de Contratações e Compras como resposta ao e-mail mencionado no inciso II deste artigo.

Parágrafo único – Toda a comunicação via e-mail entre a Diretoria de Contratações e Compras deverá ser impressa, anexada ao parecer jurídico eletrônico e levado a autuação no processo físico da licitação.

Art. 9º. Os casos omissos e as situações não reguladas por este Decreto deverão ser tratados por notas técnicas articuladas pela Assessoria Jurídica, conjuntamente com a Diretoria de Contratações e Compras.

Art. 10.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 02 de janeiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:10C10D7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2025 SAPÉ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2025 e a Portaria nº 013/2025, de 03/01/2025.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D6FEE90D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 SAPÉ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOSÉ AGAMENON GOMES DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Articulação Política, SARP**, símbolo CADS-02.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:DA3AF474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025 SAPÉ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOÃO PAULO COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo Meio Ambiente**, símbolo CADS-02. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:45B0136A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 155/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA-ME, CNPJ n 42.021.441/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, com a finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do SUAS, no município de Serra Grande - PB.

PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2024) até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:4DE878EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 003F/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **GERICELIA ANDRADE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA, MAT. 5999**, pelo período de **02 de JANEIRO de 2025 a 31 de JANEIRO de 2025, com retorno às atividades no dia 01 de Fevereiro de 2025;**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2025;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:E502DA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 004F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **IDALBERTO LEITE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 22025**, pelo período de **02 de JANEIRO de 2025 a 31 de JANEIRO de 2025, com retorno às atividades no dia 01 de Fevereiro de 2025;**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2025;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:1D7F907F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 005F/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JAILSON BASÍLIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 16011**, pelo período de **02 de JANEIRO de 2025 a 31 de JANEIRO de 2025, com retorno às atividades no dia 01 de Fevereiro de 2025;**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2025;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:418DFC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 007/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **DAVID SILVA LOPES**, portador do RG **4.012.644 SSDS/PB** e CPF **108.820.334-50**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, com atribuições e vencimentos definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 03 de Janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:AFA641F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 008/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **JOCSÁ LADIV DE MOURA CRUZ**, portador do RG **3.391.752 SSDS/PB** e CPF **079.676.894-37**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com atribuições e vencimentos definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 03 de Janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:DAD5AEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 009/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **MARCIA MARIA DE SOUSA**, portador do RG **2.669.559 SSP/PB** e CPF **052.359.784-39**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com atribuições e vencimentos definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 03 de Janeiro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:60EC5009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 010/2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **IRLANIA DE SOUZA LEITE**, portadora do RG **1.503.492 SSP/PB** e CPF **893.523.784-15**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com atribuições e vencimentos definidos por lei.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 03 de Janeiro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:35AE943C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear **Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio** no cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, com lotação na Controladoria Geral do Município, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:08FBC8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear **David Pierre Gonçalves Pereira** para o cargo em comissão de **Agente de Contratação I**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F28EA188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O **Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear **Antony Márcio França Guimarães** para o cargo em comissão de **Agente de Contratação II**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:951A7FFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ABEL ARMISTON FERNANDES MELO**, inscrito no CPF: 108.948.444-58, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOIEIRO** do Município de Tavares/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Nomear os servidores **LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA**, inscrito no CPF: 027.796.194-73 e **LUCIVANDRO MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF: 752.752.104-00, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Tavares-PB, 03 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador: B1B01C23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1203/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para aumento do percentual para abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o percentual para abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, para reforço de dotações orçamentárias relativas a despesas na execução orçamentária, acrescendo em mais 12% (Doze por cento) do orçamento vigente com efeitos imediatos no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Art. 40, Art. 41 Inciso I, Parágrafo 1º., do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 03 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: 17A4BD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 099, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga o Decreto 048 de 12 de janeiro de 2024, determina a atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna (UFIR), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei complementar Municipal nº 24 de 20 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna - UFIR, nos termos do §2º, do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 24/2013;

CONSIDERANDO, que são decorridos 12 (doze) meses da última atualização da UFIR, pelo Decreto nº 048 de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, que a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroída pelo fenômeno inflacionário;

CONSIDERANDO, que o presente Decreto não está aumentando a base de cálculo da UFIR e sim impedindo que artificialmente ela seja diminuída;

CONSIDERANDO, que da mesma forma que é exceção ao princípio da legalidade, é exceção ao princípio da anterioridade, eis que, a correção monetária não resulta em acréscimo, mas simples

atualização, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (AI-AgR 178723 e RE-AgR 200.844/PR);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado a atualização monetária da Unidade da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna pelo percentual de **4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento)** correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 280 da Lei Complementar Municipal nº 024 de 20 de dezembro de 2013, o valor da unidade fiscal de Referência do Município de Uiraúna- PB (UFIR) para o exercício 2025 corresponderá a **R\$ 38,80 (trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto 048 de 12 de janeiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 03 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador: CF6C7F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 098, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe os artigos 89, 148, 197 da Lei Complementar Municipal nº 24, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2025, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º. Os créditos para com a Fazenda Municipal não liquidados até a data assinalada para o seu vencimento receberão os acréscimos legais, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal nº 24, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), referentes à carga geral do exercício de 2025 terão, no dia **31 de outubro de 2025**, o vencimento dos seus prazos para pagamento em cota única sem desconto e da última parcela quando parcelados, e serão arrecadados nas seguintes opções:

I – em parcela única, **antecipada**, com **desconto de 15%** (quinze por cento), com prazo para **pagamento até 31 de Agosto de 2025**, observado o disposto no inciso I do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 24/2013;

II – em parcela única, antecipada, **COM desconto de 10% (dez por cento)** com prazo para pagamento até **30 de Setembro de 2025**;

III – em parcela única, **sem desconto, sem ônus**, com prazo para pagamento até **31 de outubro de 2025**;

§2º. O não pagamento do crédito na forma e prazo do caput deste artigo, implica na inscrição do crédito na Dívida Ativa, nos termos do arts. 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 24/2013, com os acréscimos legais.

Art. 4º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado:

I – nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal, por profissional autônomo, devidamente inscrito no cadastro de prestadores de serviço do município, o imposto será recolhido em cota única, até o dia 10 do mês subsequente;

II – com vencimento no dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado, nas hipóteses previstas no art. 161 da Lei Complementar Municipal nº 614/2017;

III – com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao da competência, nos demais casos.

Art. 5º. O Imposto sobre a Transmissão Inter vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) será arrecadado nos prazos previstos no art. 208 da Lei Complementar Municipal nº 24/2013.

Art. 6º. Taxas decorrentes do exercício regular poder de polícia serão recolhidas em parcela única, com vencimento nas seguintes datas:

I – na hipótese da Taxa de Localização e Funcionamento:

a) no ato do licenciamento por ocasião da emissão do alvará;

b) anualmente, contado da expedição do alvará, no último dia do mês.

II – Na hipótese da Taxa de Fiscalização de Anúncios e Publicidade, por ocasião da emissão do alvará;

III – Na hipótese da Taxa de Fiscalização de Trânsito em Eventos, por ocasião da emissão da licença;

IV – Na hipótese de Taxa de Execução de Obras, por ocasião da emissão do alvará.

Parágrafo Único. O não pagamento das taxas decorrentes do poder de polícia no prazo estipulado, neste artigo implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 7º. A tempestiva impugnação de lançamento de IPTU ou TCL, lavrado no exercício de 2025, assegura ao contribuinte o desconto de 15% (quinze por cento), desde que a mesma tenha sido total ou parcialmente deferida e o pagamento do crédito ocorra em parcela única no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da revisão do lançamento, ou no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da resposta da impugnação referida, o que for maior.

Art. 8º. Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.

Art. 9º. Ficam estabelecidos, para o exercício de 2025, os preços do metro quadrado (m²) para os terrenos e para os diversos tipos de construção dos imóveis que possuem inscrições no município, serão aqueles apurados com base no que estabelece a lei complementar municipal 050/2022 que instituiu a Planta Genérica de Valores do Município de Uiraúna.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 03 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0983CB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N°
001/2024 – SME/PMU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/2024 – SME/PMU

Resultado preliminar da prova dissertativa

A prefeitura municipal de Uiraúna, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, vem tornar público e apresentar o **Resultado preliminar da prova dissertativa** no edital 001/2024 - Processo seletivo para as funções comissionadas de gestor das unidades escolares da rede municipal de ensino de Uiraúna-PB.

Nº inscrição	Nota	Situação
10927	8,5	Classificado
09796	7,5	Classificado
06689	7,5	Classificado
04389	7,0	Classificado
11842	7,0	Classificado
03030	7,0	Classificado
30878	7,0	Classificado
00907	5,0	Desclassificado
09046	Ausente	Desclassificado

Uiraúna/PB, 31 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:E54D82B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0001/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA**, Portadora do CPF nº ***.147.524.** e RG nº ***9981 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Administração, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7563E575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0002/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Augusto Cirilo de Sá Neto**, Portador do CPF nº ***.854.814.** e RG nº ***3837 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário da Fazenda Municipal, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5E94E687

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0003/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Keila Cavalcante Dantas**, Portadora do CPF nº ***.777.384-** e RG nº ***0484 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Tesoureira Geral, com símbolo CC-I, Lotação Fixada NA SECRETARIA DA TESOUREARIA GERAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3C955D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0004/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Aury Paulino de Araújo Júnior**, Portador do CPF nº ***.407.804 -** e RG nº *****8861 SSDS/RN para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Infraestrutura, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:15B1B06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0005/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Dislaneide Macena Duarte**, Portadora do CPF nº ***.415.994-** e RG nº ***6862 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Educação, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:363EA8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0006/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Matheus Tavares Alencar**, Portador do CPF nº ***.199.874-** e RG nº ***9298 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Saúde, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D1E6A02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0007/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Wenya Sarmento Sobrinho**, Portadora do CPF nº ***. 893.904-** e RG nº ***0406 SSD/ PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Assistência Social, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:907B61A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0008/2025/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **François David Gonçalves Nogueira**, Portador do CPF nº ***.684.304-** e RG nº ***5554 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário da Comunicação Social e, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7214965D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0009/2025/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria José Pinheiro Duarte**, Portadora do CPF nº ***.998.608-** e RG nº *****3373 SSP/SP para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Compras Públicas, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C9B4DB13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0010/2025/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Luiza Gomes de Sousa**, portadora do CPF nº ***.910.154-** e RG nº *****1132 SSP/SP para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Transportes, com símbolo CC-I,

com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E483B1CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0011/2025/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Martins de Freitas Asselino**, Portador do CPF nº ***.092.804** e RG nº ***5543 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Esportes, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:37365FED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0012/2025/PMU-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Marcondes da Silva**, Portador do CPF nº ***.298.214-** e RG nº ***4610 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AC316DD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0013/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Amilton Fernandes da Silva**, Portador do CPF nº ***.173.428-** e RG nº ****4442 SSP/SP para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Habitação Social, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AD902FDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0014/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Márcia de Fátima Henrique Araújo**, Portadora do CPF nº ***.220.184-** e RG nº ***4206 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretária de Cultura e Turismo, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B41F5D70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0015/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Flauneide Moreira Bastos**, Portadora do CPF nº ***.647.674-** e RG nº ****0504 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Secretária da Mulher, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FD43DD93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0016/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Romão Dantas Filho**, Portador do CPF nº ***.513.264-** e RG nº ***0734 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Planejamento, com símbolo CC-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7192A7FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0017/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco de Assis Fernandes de Abrantes**, Portador do CPF nº ***.131.524-** e RG nº ***4034 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Secretário de Articulação Política, com símbolo CC-I, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2530ECC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0018/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Lauro José Varandas Nogueira**, Portador do CPF nº ***.933.914-*** e RG nº ***0258 SSP/PB para exercer em Comissão o Cargo de Procurador Geral, com símbolo PG-I, Lotação Fixada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:17FDD8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 097, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Convoca os servidores públicos municipais de Uiraúna - PB para realizar o recadastramento funcional."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o cadastro dos servidores públicos municipais para fins de organização administrativa, atualização de dados funcionais e cumprimento das obrigações legais e previdenciárias;

CONSIDERANDO a determinação de políticas públicas de transparência e otimização da gestão municipal, visando garantir a correta implementação de direitos e benefícios dos servidores;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta do Município de Uiraúna - PB para

realizar o recadastramento funcional, que será realizado de forma presencial, entre os dias 06 e 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º O recadastramento deverá ser feito pessoalmente, no Prédio da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3º Para realizar o recadastramento, os servidores deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identidade (RG) e CPF;

II - Comprovante de endereço atualizado;

III - Comprovante de escolaridade (se aplicável);

IV - Dados bancários para depósito de salários;

Art. 4º O não cumprimento da presente convocação, dentro do prazo estabelecido, implicará na suspensão do pagamento de vencimentos, até regularização da situação.

Art. 5º O recadastramento é de caráter obrigatório e tem por objetivo a atualização dos dados cadastrais, visando a eficiência na gestão dos serviços públicos e no cumprimento das normativas legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:604E5AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0019/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Rikelmy Barbosa Silva**, Portador do CPF nº ***.524.474-*** e RG nº ***9737 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Licitações, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:665B3693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025 GABINATE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere

o artigo 17, inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. Iane Almeida Lacerda Lira, portadora do CPF nº 102.551.744-03 e RG nº 3.980.891-2Via SSDS/PB para exercer em Comissão o cargo de Secretário Executivo, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:496A1AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2025 GABINATE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Thaiuam Ygor Duarte Barbosa, portador do CPF nº 120.916.564-37 e RG nº 4.176.334-2Via SSDS/PB para exercer em Comissão o cargo de Chefe de Gabinete, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E703535F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2025 GABINATE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Vinicius Lacerda Gonçalves, portador do CPF nº 119.909.674-18 e RG nº 4156539 SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Jurídico, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C2FF1C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Ao 1º de janeiro de 2025, às 16h00min, na cidade de Uiraúna, Estado da Paraíba, na sede do Uiraúna Tênis Clube - UTC, situada na Rua Major José Fernandes, nº 84, Centro, Uiraúna-PB, reunidos em Sessão Solene para a Instalação da Legislatura e Posse dos Eleitos, conforme

disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Uiraúna, foi dada posse aos vereadores eleitos para o mandato de 2025-2028.

Aos vereadores abaixo relacionado, que se apresentou, apresentou sua declaração de bens e prestou compromisso nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e as leis municipais vigentes, foi dada a posse aos seguintes parlamentares **ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ (PL)**, **ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS (SOLIDARIEDADE)**, **ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ (REPUBLICANOS)**, **CIRO FIGUEIREDO BARBOSA (PL)**, **FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA (PL)**, **FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ (SOLIDARIEDADE)**, **JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO (REPUBLICANOS)**, **MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS)**, **RENAN GUILHERME OLÍMPIO TOMAZ (PL)**, **ROMERITO MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS)** e **THIAGO SILVA SANTIAGO (REPUBLICANOS)**.

Dada a posse a cada um dos vereadores supracitados, sendo eles agora legalmente empossados e aptos a exercer suas funções e compromissos como membros da Câmara Municipal de Uiraúna para o período de 2025-2028.

Uiraúna-PB, 1º de janeiro de 2025.

ROMERITO MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA

Presidente em Exercício da Câmara de Uiraúna-PB
(Republicanos)

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

(Republicanos)

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

(PL)

RENAN GUILHERME OLÍMPIO TOMAZ

(PL)

CIRO FIGUEIREDO BARBOSA

(PL)

JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO

(Republicanos)

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ

(PL)

MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DE OLIVEIRA

(Republicanos)

THIAGO SILVA SANTIAGO

(Republicanos)

FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ

(Solidariedade)

ANA BEATRIZ LIRA DE FREITAS

(Solidariedade)

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:879F5858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2025 GABINATE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. José Ronilson de Freitas, portador do CPF nº 053.889.944-14, para exercer em Comissão o cargo de Tesoureiro, devendo servir-lhe de Título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:5D7C3359

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATO Nº 01/2025

Fundamento Legal

Constituição Federal, Art. 37, inciso IX;

Lei Municipal nº 844/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAIBA, localizada na Rua Francisco Leão Veloso, 511, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob nº 12.721858/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, casado residente na Rua Sítio Siriema, Zona Rural, Município de Uiraúna/PB, CEP 58915-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a Sra. VALDIRENE BALTAZAR DA SILVA, CPF nº 137.597.834-90, residente e domiciliada na Rua Joel Vieira da Silva, 177, Bela Vista, Uiraúna-PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de acordo com o art. 37, IX da CRFB/88, bem como a Lei Municipal nº844/2017 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE, na conformidade do disposto na legislação vigente, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as atividades do cargo de **Assistente Administrativo**, a ser desempenhado junto à Câmara Municipal de Uiraúna.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando **40 horas semanais**, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), como retribuição pelos serviços prestados, remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento da retribuição mensal ao CONTRATADO(A) será feito pela CONTRATANTE, mediante folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO(A), além do que estabelecer a lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato vigorará de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público poderá ser prorrogado, desde que respeitadas as disposições legais sobre renovações.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste Contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB e pelo o(a) CONTRATADO(A), na presença de 02 (duas) Testemunhas que também o assinam.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

VALDIRENE BALTAZAR DA SILVA

Contratado(a)

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:F4F46289

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATO Nº02/2025

Fundamento Legal

Constituição Federal, Art. 37, inciso IX;

Lei Municipal nº 844/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAIBA, localizada na Rua Francisco Leão Veloso, 511, Centro, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob nº 12.721858/0001-24, neste ato representado pelo seu presidente, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, casado residente na Rua Sítio Siriema, Zona Rural, Município de Uiraúna/PB, CEP 58915-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, o Sr. ANANIAS CLAUDIDES DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF nº 113.722.664-10 residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 177, Bairro Retiro 2, Uiraúna/PB, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de acordo com o art. 37, IX da CRFB/88, bem como a Lei Municipal nº844/2017 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) CONTRATANTE, na conformidade do disposto na legislação vigente, contrata os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as atividades do cargo de **Assistente Administrativo**, a ser desempenhado junto à Câmara Municipal de Uiraúna.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando **40 horas semanais**, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes, constituindo a recusa em obedecê-los justa causa para a rescisão do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), como retribuição pelos serviços prestados, remuneração no valor de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).

CLÁUSULA QUARTA – O pagamento da retribuição mensal ao CONTRATADO(A) será feito pela CONTRATANTE, mediante folha de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Serão descontados da retribuição mensal do CONTRATADO(A), além do que estabelecer a lei, os danos eventualmente causados à CONTRATANTE, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato vigorará de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, no interesse da Administração, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público poderá ser prorrogado, desde que respeitadas as disposições legais sobre renovações.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste Contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB e pelo o(a) CONTRATADO(A), na presença de 02 (duas) Testemunhas que também o assinam.

Uiraúna, Estado da Paraíba, 01 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

ANANIAS CLAUDIDES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Contratado(a)

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3E3AA3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0020/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Luiz Muller Fonseca do Nascimento**, Portador do CPF nº ***.500.564-** e RG nº ***9793 SSPSP, para exercer o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica designado para atuar como Fiscal de Contratos e orçamentista conforme previsto na Lei nº 1.034/22.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:005A4DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0021/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Clara de Oliveira Nunes**, Portadora do CPF nº ***.340.164-** e RG nº ***3129 SSDS/PB,

para exercer o Cargo de Gerente de Licitações, com símbolo CC-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica designada para atuar como Gestora de Contratos conforme previsto na Lei nº 1.034/22.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:772758B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0022/2025/PMU-GP

PORTARIA Nº. 0022/2025/PMU-GP QUE NOMEIA O PREGOEIRO DA CPL E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da nova lei de Licitações Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal Nº 14.133/21 estabeleceu que as licitações com fundamentos nesta lei deverão ser conduzidas por **AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que, o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 abril de 2021, dispõe sobre as regras e diretrizes de atuação do **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**;

CONSIDERANDO que, o Art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 estabelece: "Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei Federal Nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal de Uiraúna, ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

CONSIDERANDO, a constituição da Portaria nº. 0022/2025, que nomeou o Pregoeiro da Comissão Permanente de Pregão – CPL, da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, para o ano de 2025;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de manter na ESTRUTURA ADMINISTRATIVA para cumprimento das regras funcionais em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a **Lei Federal 14.133/21** e suas alterações, **RESOLVE:**

Art.1º Nomear o servidor o Sr. RIKELMY BARBOSA SILVA, portador do RG nº ***9737, inscrito no CPF sob o nº ***.524.474-**, matrícula 3023517, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021; e como consta no DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024, que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos em sentido amplo;

§1º O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Ficam nomeados o Sr. RIKELMY BARBOSA SILVA , portador do RG nº ***9737, inscrito no CPF sob o nº ***.524.474-**, matrícula 3023517 com os seguintes membros da equipe de apoio : Sr. JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA, portador do RG nº ***558 – 2ª Via -SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.847.324-**, matrícula 0000903 e, o Sr. FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA , portador do CPF nº ***.071.694-** e RG nº ***468 – SSDS/PB, matrícula nº 0868, os quais responderão pela instauração, seguimento e finalização de todos os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, durante o Exercício Financeiro de 2025, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Nomear como Suplente de Pregoeiro/equipe de apoio CPL o Sr. FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA, portador do RG nº ***9355 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº ***.430.394-**, matrícula nº 4512, o qual responderá pela instauração, seguimento e finalização dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Poder Executivo Municipal de Uiraúna, da qual fará parte, durante o Exercício Financeiro de 2025, devendo servir-lhe de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a colenda Câmara Municipal de Uiraúna-PB e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3EEA7BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0023/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Antonio Albani Araújo Filho**, Portador do CPF nº ***.836.944-**e RG nº ***0023 - 2º VIA SSDS/PB para exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Fiscalização Tributária, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRIBUTOS devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A0C47973

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 8ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIEIRÓPOLIS, LEGISLATURA: 2025/2028

Ao (1º) primeiro dia do mês de janeiro do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, pelas 10h, em sessão solene realizada no prédio da Câmara Municipal de Vieirópolis, sob a presidência do Vereador mais votado entre os presentes, Jucélio Alves de Assis, secretariado Ad-Hoc, pelo Vereador Julimar Gadelha de Andrade, foram empossados no cargo de Vereador do Município de Vieirópolis para a Legislatura 2025/2028, após a apresentação dos seus diplomas de Vereadores eleitos, das declarações de bens e prestarem o compromisso de posse previsto no art. 6º, do Regimento Interno da Casa, os Senhores: Fábio Duarte de Andrade, Evandro Moreira Pamplona, Francisco Emídio de Abrantes, José Eliberto de Abrantes, Josefa Lidiana Juvenal da Silva Andrade, Jucélio Alves de Assis, Julimar Gadelha de Andrade, Maria Auda Pereira dos Santos e Marivaldo Pereira de Oliveira. Para constar foi lavrado este termo de posse e compromisso que depois de lido em Plenário vai assinado pelos empossados.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE

EVANDRO MOREIRA PAMPLONA

FRANCISCO EMÍDIO DE ABRANTES

JOSÉ ELIBERTO DE ABRANTES

JOSEFA LIDIANA JUVENAL DA SILVA ANDRADE

JUCÉLIO ALVES DE ASSIS

JULIMAR GADELHA DE ANDRADE

MARIA AUDA PEREIRA DOS SANTOS

MARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:E550D8D0

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA QUE
ADMINISTRARÁ O PODER LEGISLATIVO
VIEIROPOLENSE NO BIÊNIO 2025/2026

Ao (1º) primeiro dia do mês de janeiro do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, pelas 10h30, em sessão solene realizada no prédio da Câmara Municipal de Vieirópolis, sob a presidência do Vereador Jucélio Alves de Assis, secretariado Ad-Hoc pelo Vereador Julimar Gadelha de Andrade, foram empossados, após realização de eleição pelo sistema de votação aberta, os membros da Mesa Diretora que

administrará o Poder Legislativo Vieiropolense no biênio 2025/2026, a qual ficou assim constituída: Presidente – Fábio Duarte de Andrade, Vice-Presidente – Jucélio Alves de Assis, 1ª - Secretária – Maria Auda Pereira dos Santos, 2º - Secretário – Francisco Emídio de Abrantes, para constar foi lavrado este termo de posse que depois de lido em Plenário, vai assinado pelos empossados.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE

Presidente

JUCÉLIO ALVES DE ASSIS

Vice-Presidente

MARIA AUDA PEREIRA DOS SANTOS

1ª – Secretária

FRANCISCO EMÍDIO DE ABRANTES

2º - Secretário

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:64A66EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS PARA O QUADRIÊNIO
2025/2028

Ao (1º) primeiro dia do mês de janeiro do ano de (2025) dois mil e vinte e cinco, pelas 11h, em sessão solene realizada no prédio da Câmara Municipal de Vieirópolis, sob a presidência do Vereador Fábio Duarte de Andrade, secretariado pela Srª Vereadora Maria Auda Pereira dos Santos, foram empossados, para o mandato 2025/2028, após a apresentação dos seus diplomas de Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, das declarações de bens e prestarem o compromisso de posse previsto no art. 45, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, o Senhor Thially Aristóteles de Oliveira, Prefeito, e o Sr. Alexandre Pereira da Costa, Vice-Prefeito, que para constar foi lavrado este termo de posse e compromisso que depois de lido em Plenário vai assinado pelos empossados.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito

ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA

Vice-Prefeito

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:5BA0E02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o edital nº 001/2024, com resultado final homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA JUNIOR	80.0	APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 08:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, OBSERVANDO O LIMITE DE RAIOS QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE ATÉ 30 QUILOMETROS PARA ABASTECIMENTO EM OBSERVÊNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com. Edital: www.vieirópolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Vieirópolis - PB, 03 de Janeiro de 2025

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmiento
Código Identificador:1F168E0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO
Nº AD00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTO, LIMPEZA E ALUGUEL DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00177/2022 - Alexandre Laurentino da Silva Eireli - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - 4º Aditivo - O valor atual passa para R\$ 349.550,00; e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 27.12.24

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:B44165EF

2°	GIVANILDO LUIZ DA CRUZ	78.0	APROVADO
----	------------------------	------	----------

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO DO OITEIRO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	NATANAEL FELIX SILVA CARVALHO	77.0	APROVADO

3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SALGADINHO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	ANA FERNANDA RIBEIRO GUEDES	63.0	APROVADO

4 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO I – BAIRRO CAIXA D'ÁGUA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	SAMUEL CHRISTOPHER FERREIRA MENDES	73.00	APROVADO

5 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II - BAIRRO BELA VISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	AMANDA GABRIELLE C. SANTOS	80.0	APROVADO

6 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II - BAIROS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	OTNIELE MARINHO DA SILVA	80.0	APROVADO

7 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COMUNIDADE NOVA DESCOBERTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	SAYNARA SILVESTRE VALE DA SILVA	68.0	APROVADO

8 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA I - TAPERUBUS

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	71.0	APROVADO

9 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – COMUN. SANTA CLARA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	MAIARA CECILIA GOMES DA SILVA	77.0	APROVADO

10 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II - GARAPU

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	BRUNO DE FRANCA LIMA	62.0	APROVADO

11 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – RUA ALFREDO JOSE

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	RAMON ELSON DE ANDRADE SOARES	75.0	APROVADO

12 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATA REDONDA II – RUA IVONETE DE SOUZA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	73.00	APROVADO

13 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO ANDREZA E PALMEIRAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	LUIS HENRIQUE CAVALCANTI PEREZ	70.00	APROVADO

14 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO JANGADA E TAPUIU

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	HERBERT DA SILVA	71.0	APROVADO

15 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO PINDOBAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	JESSICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	70.0	APROVADO

16 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SITIO SUBAUMA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1°	MARCILIO DE FREITAS SILVA	71.0	APROVADO

17 – AUXILIAR DECONSULTÓRIO DENTÁRIO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	RENATO LEONARDO SANTOS DE ANDRADE	79.0	APROVADO
2º	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	69.0	APROVADO
3º	JOANNA PAULA CAVALCANTI LACERDA	69.0	APROVADO

18 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	JOQUEBEDE BARBOSA MASSA	72.0	APROVADO
2º	GUIDIANE PEREIRA	70.0	APROVADO
3º	RONALDO DIAS DE AQUINO	66.0	APROVADO
4º	MARIANA JOSE DE SOUZA SILVA ATAIDE	65.0	APROVADO
5º	MARIA SOARES DA COSTA	64.0	APROVADO
6º	MARIA JOSE JUSTINIANO	64.0	APROVADO
7º	ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO	60.0	APROVADO
8º	JENNY KAREN FERNANDES NOGUEIRA DE MELO	59.0	APROVADO
9º	JANAYNA BASILIO DA COSTA	59.0	APROVADO

19 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO	81.0	APROVADO
2º	ANDREA DA SILVA TRAJANO	76.0	APROVADO
3º	ELSANDRINA ARAUJO FERREIRA	75.0	APROVADO
4º	MARIA CAROLINA DA SILVA MELO	74.0	APROVADO
5º	MICAELA DANTAS VERA CRUZ	74.0	APROVADO
6º	ERICA MARIA BELMIRO DOS SANTOS	73.0	APROVADO
7º	ROSANIA LOPES DE SOUSA	72.0	APROVADO
8º	PAMELA PRISCYLA SANTOS DA SILVA	72.0	APROVADO

20 – TÉCNICO EM LABORATORIO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	UBERLANDIA SOARES DE ANDRADE GALDINO	68.0	APROVADO
2º	PRISCILA KELLEN CAVALCANTE DE ARAUJO	66.0	APROVADO

21 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	65.0	APROVADO

22 – BIOMÉDICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LUIZA PEIXOTO DOS SANTOS CAVALCANTE	84.0	APROVADO
2º	ADOLF HITLER CARDOSO DE ARAUJO	77.0	APROVADO

23 – BIOQUIMICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MACIEL LOPES DA SILVA	86.0	APROVADO
2º	THALITA DALLAPICULA RAMOS	80.0	APROVADO

24 – ENFERMEIRO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	79.0	APROVADO
2º	LUCILENE ABREU REIS	78.5	APROVADO
3º	MATHEUS FARIAS RAPOSO	74.0	APROVADO
4º	MARIA DAS NEVES SOUZA FEITOSA	73.0	APROVADO
5º	SILVIA VIRGINIA PEREIRA CORREIA DO NASCIMENTO	72.0	APROVADO

25 – ENFERMEIRO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	100.0	APROVADO
2º	SILDALANE MEDEIROS ALVES	94.5	APROVADO
3º	GILCELIO GONCALVES SARMENTO	94.0	APROVADO
4º	GUTEMBERGUE ARAGAO DOS SANTOS	89.5	APROVADO
5º	JOSE MANOEL VIEIRA DE MELO NETO	87.0	APROVADO
6º	PATRICIA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA	86.0	APROVADO
7º	ANNA PAULA DA SILVA	86.0	APROVADO
8º	FLORA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	86.0	APROVADO
9º	MARCELE ROSENDO DA SILVA	84.5	APROVADO
10º	ANALINE DE SOUZA BANDEIRA CORREIA	84.0	APROVADO
11º	JESSICA IRIS FRANCO DA SILVA	84.0	APROVADO

26 – FARMACEUTICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
-----------	------	------	----------

1º	LUCIANA VILAR TORRES	84.0	APROVADO
2º	REGIVALDO SILVA DE SOUSA	84.0	APROVADO

27– FISIOTERAPEUTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	EMANUELA TAVARES CAVALCANTE DE SOUSA	84.0	APROVADO
2º	ANA PRICILA TEIXEIRA SOARES	82.0	APROVADO
3º	ERIKA JESSYCA ALVES AMARANTE	81.0	APROVADO
4º	KAREN MIRELLY DO NASCIMENTO PESSOA	81.0	APROVADO
5º	BEATRIZ SOUZA DE ALBUQUERQUE CACIQUE NEW YORK	80.5	APROVADO
6º	ANTONIO ISMAYLE ARAUJO FIRMINO DE SOUSA	80.0	APROVADO

28 – FONOAUDIOLOGO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARCELA LEIROS MACIEL MACEDO	71.0	APROVADO

29– MEDICO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MAISA ALMEIDA SILVA	78.0	APROVADO
2º	HEWERTON HILUEY AGRA FILHO	71.5	APROVADO
3º	CLAUDIO SILVA BEZERRA	66.0	APROVADO
4º	KARINA MEDEIROS	63.0	APROVADO
5º	EDVALDO DE MORAIS CARREIRO	60.0	APROVADO

30 – MEDICO PLANTONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	DIOGO DE AZEVEDO RESENDE DE ALBUQUERQUE	80.0	APROVADO
2º	THALES MYLLER DE OLIVEIRA ALMEIDA	79.0	APROVADO
3º	PRISCILA TIBURTINO DE OLIVEIRA GOMES	78.0	APROVADO
4º	ROMULO JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	78.0	APROVADO
5º	HALECY DAVIDSON SOUSA DA SILVA	78.0	APROVADO
6º	JULIANA CARLA MEIRA SOARES BAIA	76.0	APROVADO
7º	MAGNO DURAN SILVA DE ANDRADE	75.5	APROVADO
8º	ALEXANDRE FERREIRA TAMIRO	75.0	APROVADO
9º	RUTH LETICIA FERNANDES DE ALMEIDA	75.0	APROVADO
10º	MARILIA BEZERRA DE MENEZES	75.0	APROVADO
11º	TIAGO FERREIRA AZEVEDO	74.5	APROVADO
12º	JEAN TALIS DA SILVA LIMA	73.5	APROVADO
13º	RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA	73.0	APROVADO

31– MEDICO PSIQUIATRA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO	77.0	APROVADO

32– NUTRICIONISTA

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	MARIA LAURA SIQUEIRA DE SOUZA ANDRADE	88.0	APROVADO
2º	NATALIA MENDES DE MELO MACHADO	84.0	APROVADO
3º	LAIS CARVALHO DOS SANTOS	83.5	APROVADO

33 – ODONTOLOGO

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	IVANNA CLARISSA GOMES DA SILVA	95.5	APROVADO
2º	MANUELA GOUVEA CAMPELO CARNEIRO	89.5	APROVADO
3º	ROSA VIRGINIA DUTRA DE OLIVEIRA	88.0	APROVADO
4º	PAULA TAYANNE PONTES DE SOUTO	88.0	APROVADO
5º	HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA	87.5	APROVADO
6º	ROBSON DANIEL DA SILVA	87.0	APROVADO
7º	DANIELLE GOMES CABRAL	86.5	APROVADO

34– TERAPEUTA OCUPACIONAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	THAIS MUNHOLI RACCIONI	69.5	APROVADO

35 – MEDICO PLANTONISTA *(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	74.0	APROVADO

36 – FISIOTERAPEUTA *(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA	78.0	APROVADO

37 – EMFERMEIRO*(DEFICIENTE)

Colocação	Nome	Nota	Situação
1º	BRUNA MAYARA DANTAS MEDEIROS	53,0	APROVADO

OBSERVAÇÕES:

Art. 2º - Os classificados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 14 (quatorze) do edital Nº 001/2025.

Parágrafo único: A documentação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato convocado até trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, munido da documentação aqui exigida, implica na perda da vaga.

Art. 4º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação por Junta Médica Oficial, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alhandra, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

OBS: RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO**COPIAS AUTENTICADAS:**

Cédula de identidade (RG): 01cópia

CPF: 01cópia

Título de eleitor e comprovante da última votação/justificativa: 01cópia

PIS/PASEP, se possui: 01cópia

Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa: 01cópia

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento: 01cópia

Comprovante de residência (água, luz, telefone fixo) que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente; 01 cópias

Comprovante de escolaridade, exigida no Edital para o cargo: 01cópia

Registro em órgão de classe quando exigido no Edital, mais o pagamento da anuidade: 01cópia

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF.

COPIAS ORIGINAIS:

Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal

Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal

Certidão Negativa da Justiça Estadual

Certidão Negativa de Antecedente Criminais

Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego

Exame Admissional - Atestado de Sanidade Mental (emitido pelo Psiquiatra) Aptidão Física - emitido pelo Clínico Geral)

01 Foto 3x4

Dados Bancários (cópia da Conta Corrente) Cartão de Vacina Atualizado

E-mail e Telefone.

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

CRONOGRAMA:	
01	Prazo de entrega dos documentos – 15 dias
02	Avaliação da Junta Médica do Município – 15 dias
03	Publicação da portaria de nomeação – 05 dias
04	Cerimônia de Posse – 05 dias após a publicação de nomeação.

Alhandra, 03 de janeiro 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna

Código Identificador:A63A9530

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REMUNERAÇÃO, GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A presente lei tem por objetivo estabelecer a organização da estrutura do Poder Executivo do Município de Areial - PB.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Pública Municipal e as unidades que lhes são subordinadas visam promover o desenvolvimento de forma integrada, mediante o planejamento, a programação, a coordenação e o controle das ações municipais.

Art. 3º - Respeitada a competência constitucional de outros poderes, o Poder Executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - A estrutura administrativa do município de Areial é composta de Órgãos de Apoio Superior e Assessoramento, Órgãos de Assistência Direta, Órgãos de Colaboração com o Governo Federal e Estadual e Órgãos de Apoio Específico, a seguir determinados:

ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Controladoria Interna Municipal;
- c) Procuradoria Jurídica;
- d) Gabinete do Vice Prefeito.

II- ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA

- a) Secretaria Municipal de Administração — SEAD;
- b) Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
- c) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
- d) Secretaria Municipal de Saúde SESAUDE;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos — SESU;
- g) Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres — SEPOM;
- h) Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura — SEJEC.
- i) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA

III - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

- a) Junta do Serviço Militar — JSM;
- b) Unidade Municipal de Cadastramento — UMC;
- c) Unidade Municipal de Emissão de RG e CTPS — UM

IV - ÓRGÃOS DE APOIO ESPECÍFICO:

- a) Conselho Municipal de Controle do Programa "Mínimo Social" - CMPMS;
- b) Conselho de Alimentação Escolar — CAE;
- c) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- d) Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB;
- e) Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA;
- g) Conselho Tutelar - CT;
- h) Conselho Municipal de Agricultura — CMA;
- i) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável — CMDRS;
- j) Programa de Combate à Pobreza Rural — PCPR;
- k) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- l) Conselho Municipal da Mulher - CMM.

TÍTULO II DA ESTRUTURA FUNCIONAL HIERÁRQUICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAL

CAPÍTULO I ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO SEÇÃO 1

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito tem a seguinte composição funcional hierárquica:

- I — Chefia de Gabinete:
- a) 01(um) Secretário Chefe de Gabinete;
 - b) 02 (dois) Assessores Técnicos;
- II — Diretoria de Comunicação e Informática:
- a) 01 (um) Diretor de Comunicação e Informática;
 - b) 01 (um) Assessor Técnico;
- III - Ouvidoria:
- a) 01 (um) Diretor Ouvidor;

- b) 01 (um) Assessor Técnico;
- IV – Cerimonial
 - a) 01 (um) Diretor do Cerimonial
- b) 02 (dois) Assessor Técnico;
- V – Diretoria de Segurança Pública
 - a) 01 (um) Diretor de Segurança Pública
- b) 01 (um) Assessor técnico.
- c) Guarda Municipal. — (Lei Municipal n. 166 de 21 de julho de 2011).

Art. 6º - A Controladoria Interna tem a seguinte composição funcional hierárquica:

- I— Controle Interno:
 - a) 01 (um) Controlador do Município;
 - b) 02 (dois) Assessores Técnicos;
 - c) 01 (um) Assessor Jurídico.

Art. 7º - A Procuradoria Jurídica tem a seguinte composição funcional hierárquica:

- I — Procuradoria Jurídica:
 - a) 01 (um) Secretário Procurador Chefe;
 - b) 01 (um) Procurador Adjunto;
 - c) 02 (dois) Assessores Técnicos;

Art. 8º — O Gabinete do Vice Prefeito tem a seguinte composição funcional hierárquica:

- I — Gabinete do Vice Prefeito:
 - a) 02 (dois) Assessor Técnico;

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA

SEÇÃO 1

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração passa a ter a seguinte composição funcional hierárquica:

- I — Secretaria Municipal de Administração:
 - a) 01 (um) Secretário de Administração;
 - b) 01 (um) Secretário Executivo;
 - c) 02 (dois) Assessores Técnicos.

- II - Departamento de Recursos Humanos:
 - a) 01 (um) Diretor de Recursos Humanos;
 - b) 01 (um) Assessor Técnico.

- III - Departamento de Transportes;
 - a) 01 (um) Diretor de Transporte;
 - b) 01 (um) Gestor de manutenção de veículos;
 - c) 01 (um) Gestor de frota de veículos da saúde;
 - d) 01 (um) Gestor de frota de veículos da educação;
 - e) 01 (um) Gestor de frota de máquinas pesadas;
 - f) 05 (cinco) Assessor Técnico.

- IV - Departamento de Compras;
 - a) 01 (um) Diretor de Compras;
 - b) 01 (um) Assessor Técnico;
 - c) 01 (um) Assessor da Comissão Permanente de Licitação.

- V- Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho
 - a) 01 (um) Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho;
 - b) 01 (um) Assessor Técnico;

- VI – Departamento de Patrimônio, Arquivo e Almoxarifado.
 - a) 01 (um) Diretor de Patrimônio, Arquivo e Almoxarifado;
 - b) 03 (três) Assessor Técnico;

- VII – Diretoria de políticas públicas destinadas à geração de empregos e rendas, economia e empresas de pequeno porte;
 - a) 01 (um) Diretor de políticas públicas destinadas à geração de empregos e rendas, economia e empresas de pequeno porte;
 - b) 02 (um) Assessor Técnico;

SEÇÃO 2

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Finanças passa a ter a seguinte composição funcional hierárquica:

I — Secretaria Municipal de Finanças:

- a) 01 (um) Secretário de Finanças;
- b) 01 (um) Secretário Executivo;
- c) 02 (dois) Assessores Técnicos;

II — Departamento de Tributação e Arrecadação:

- a) 01 (um) Diretor;
- b) 01 (um) Assessor Técnico;

III — Tesouraria:

- a) 01 (um) Tesoureiro;
- b) 01 (um) Assessor Técnico;

IV – Departamento de Convênios e Prestação de Contas

- a) 01 (um) Diretor;
- b) 01 (um) Assessor Técnico;

SEÇÃO 3 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação passa a ter a seguinte composição funcional hierárquica:

I — Secretaria Municipal de Educação:

- a) 01 (um) Secretário de Educação;
 - b) 01 (um) Secretário Executivo;
 - c) 02 (dois) Assessores Técnicos;
- II - Gestão de Escolas;
- a) 09 (nove) Diretores de Escola;
 - b) 09 (nove) Diretores Adjuntos;
 - c) 02 (dois) Supervisores de Ensino;
 - d) 12 (doze) Coordenadores Escolares, sendo:
 - d.1) 06 (seis) Coordenadores de Ensino Fundamental;
 - d.2) 02 (dois) Coordenadores de Ensino Infantil;
 - d.3) 01 (um) Coordenador de Educação do Campo;
 - d.4) 01 (um) Coordenador de Ensino Integral;
 - d.5) 01 (um) Coordenador de Educação de Jovens e Adultos;
 - d.6) 01 (um) Coordenador de Educação Inclusiva.

SEÇÃO 4 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Saúde passa a ter a seguinte composição funcional hierárquica:

I — Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 01 (um) Secretário de Saúde;
- b) 01 (um) Secretário Executivo;
- c) 02 (dois) Assessor Técnico.

II- 10 (dez) Coordenações:

II.I - Coordenação de Epidemiologia;

- a) 01 (um) Coordenador;
- b) 01 (um) Assessor técnico.

II.II - Coordenação de Vigilância Sanitária;

- a) 01 (um) Coordenador;
- b) 01 (um) Assessor técnico;

II.III - Coordenação de Imunização;

- a) 01 (um) Coordenador;
- b) 01 (um) Assessor técnico.

II.III - Coordenação de Atenção Básica;

- a) 01 (um) Coordenador Geral da Atenção Básica;
- b) 01 (um) Assessor técnico.
- c) 01 (um) Coordenador da UBS 1;
- d) 01 (um) Assessor técnico.
- e) 01 (um) Coordenador da UBS 2;
- f) 01 (um) Assessor técnico.
- g) 01 (um) Coordenador da UBS 3.
- h) 01 (um) Assessor técnico.
- i) 01 (um) Coordenador da Policlínica;
- j) 01 (um) Assessor técnico.
- l) 01 (um) Coordenador do Centro do Autista e Deficiente;
- m) 01 (um) Assessor técnico.

II.IV - Coordenação de Vigilância Ambiental;

- a) 01 (um) Coordenador;

b) 01 (um) Assessor técnico.

II.V - Coordenação de Assistência Farmacêutica;

a) 01 (um) Coordenador;

b) 01 (um) Assessor técnico.

II.VI — Coordenação de Saúde Bucal:

a) 01 (um) Coordenador.

b) 01 (um) Assessor técnico.

III – Diretoria de Proteção Animal e Zoonoses;

a) 01 (um) Diretor de Proteção Animal e Zoonoses;

b) 01 (um) Assessor técnico.

SEÇÃO 5

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição funcional hierárquica:

I — Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) 01 (um) Secretário de Assistência Social;

b) 01 (um) Secretário Executivo;

c) 02 (dois) Assessor Técnico;

I.II - Departamento de Programas Sociais.

a) 01 (um) Diretor de Programas Sociais;

b) 01 (um) Assessor técnico.

I.II - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

a) 01 (um) Diretor do CRAS;

b) 02 (dois) Assessor técnico.

SEÇÃO 6

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços passa a ter a seguinte composição funcional hierárquica:

I— Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

a) 01 (um) Secretário de Obras e Serviços Gerais;

b) 01 (um) Secretário Executivo;

c) 02 (dois) Assessores Técnicos;

1.1 - Departamento de Fiscalização e Execução de Obras:

a) 01 (um) Diretor de Fiscalização e Execução de Obras;

b) 01 (um) Assessor Técnico;

1.2 – Departamento de Serviços Urbanos

a) 01 (um) Diretor de departamento de Serviços Urbanos

b) 01 (um) Assessor técnico.

1.3 - Departamento de acompanhamento e gestão de projetos técnicos e de engenharia

a) 01 (um) diretor de departamento de acompanhamento e gestão de projetos técnicos e de engenharia;

b) 01 (um) Assessor técnico.

SEÇÃO 7

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá a seguinte composição funcional hierárquica:

I — Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres:

a) 01 (uma) Secretária da Mulher;

b) 01 (uma) Secretária Executiva;

c) 02 (dois) Assessores Técnicos;

d) 01 (um) Assessor Jurídico.

SEÇÃO 8

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Cultura passa a ter a seguinte composição funcional hierárquica:

I- Secretaria da Juventude, Esporte e Cultura:

a) 01 (um) Secretário da Juventude, Esporte e Cultura;

b) 01 (um) Secretário Executivo;

c) 02 (dois) Assessores técnicos.

II- Departamento de Juventude:

a) 01 (um) Diretor de Juventude.

b) 01 (um) Assessor Técnico.

III - Departamento de Esporte:

a) 01 (um) Diretor de Esporte.

b) 01 (um) Assessor Técnico.

IV - Departamento de Cultura:

a) 01 (um) Diretor de Cultura.

b) 01 (um) Assessor Técnico.

SEÇÃO 9

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 17- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente terá a seguinte composição funcional hierárquica:

a) 01 (um) Secretário da Agricultura e Meio Ambiente;

b) 01 (um) Secretário Executivo;

c) 02 (dois) Assessores técnicos.

I - Departamento de Agricultura:

a) 01 (um) Diretor de Agricultura;

b) 02 (dois) Assessores Técnicos;

II - Departamento de Meio Ambiente;

a) 01 (um) Diretor de Meio Ambiente;

b) 02 (dois) Assessores Técnicos.

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAL

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

SEÇÃO 1

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 - O Gabinete do Prefeito tem como principal objetivo intermediar o contato direto do Chefe do Executivo Municipal com o público e todos os segmentos da sociedade, contando com subdivisões que avaliam e desenvolvem as ações do poder público e elaboram projetos de interesse social e governamental. É também de responsabilidade promover a ligação entre o Prefeito e as demais Secretarias Municipais, além de outros órgãos das esferas estadual e federal.

a) CHEFIA DE GABINETE

Art. 19 - A Chefia de Gabinete é o órgão de atuação executiva que tem como objetivo a coordenação, a supervisão, o acompanhamento e controle administrativo de todos os atos da Administração Pública Municipal, e será exercida pelo Secretário Chefe de Gabinete nomeado pelo Prefeito que integra os órgãos de primeiro nível hierárquico da Prefeitura Municipal de Areial, fazendo jus ao mesmo subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 20 - Ao Secretário Chefe de Gabinete compete:

I — Coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar todas as atividades técnicas e administrativas dos dirigentes dos órgãos da estrutura organizacional do Poder Executivo, hierarquicamente a ele subordinados;

II — Acompanhar a tramitação dos projetos de lei do interesse do Poder Executivo na Câmara Municipal;

III — Promover o atendimento imediato às pessoas que se dirigem ao Gabinete do Prefeito, encaminhando-os as autoridades competentes;

IV — Dar publicidade as determinações do Prefeito aos responsáveis pelos órgãos da estrutura organizacional do Município;

V — Proceder análise da correspondência remetida ao Gabinete do Prefeito, direcionando-as aos setores competentes;

VI — Controlar a agenda do Prefeito Municipal, designando dia e hora para a realização de audiências, reuniões, etc;

VII - Formalizar os atos do Executivo, a correspondência oficial e demais expedientes;

VIII- Orientar a elaboração dos programas e orçamentos setoriais;

IX - Coletar subsídios à elaboração do orçamento geral do Município, acompanhar sua execução, propondo medidas de correção de desvios verificados e revisão dos objetivos propostos;

X - Elaborar o planejamento geral e integrado das ações do governo municipal; XI- Coordenar a execução dos programas que exijam a participação de diversas secretarias;

XII - Acompanhar e estudar os programas e ações dos governos Federal e Estadual, buscando o máximo de seus recursos e serviços para o Município;

XIII - Viabilizar e acompanhar a implantação de serviço público com qualidade e eficiência, objetivando desburocratizar a administração e aprimorar o atendimento aos munícipes;

XIV - Acompanhar o desempenho do serviço de informática, aprimorando e racionalizando a sua utilização, além de organizar e manter um serviço de estatística municipal, para servir de base ao planejamento;

XV - Outras atribuições que tenham por objetivo primordial coordenar a ação dos órgãos municipais, visando sua eficiente integração e o máximo resultado do esforço comum.

XVI - Exercer outras atividades correlatas, por determinação do Prefeito Municipal;

b) DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Art. 21 - Órgão de assessoramento ligado ao Poder Executivo Municipal com o objetivo de estabelecer um bom relacionamento entre a administração, os meios de comunicação e a sociedade, fornecendo informações precisas sobre as atividades desenvolvidas, além de iniciativas sociais e políticas, adotando um posicionamento transparente, dinamizando e unificando o discurso em torno das ações divulgadas para a população.

Art. 22 - À Diretoria de Comunicação e Informática compete:

- I - Informar e divulgar as atividades do Executivo, do Prefeito do Município, e da administração em geral;
- II - Elaborar notas oficiais, redigir informações e comunicados;
- III - Elaborar e editar o Boletim Oficial do Município, com a colaboração da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias;
- IV - Promover a divulgação junto aos meios de comunicação dos atos e eventos patrocinados pela Edilidade, além daqueles promovidos por entidades e instituições que visem divulgar e tornar conhecido o Município de Areia!;
- V - Elaborar material informativo acerca das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal;
- VI - Fazer registros fotográficos dos eventos promovidos pela Edilidade;
- VII - Coordenar a execução e análise de softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelos órgãos municipais, intranet e internet;
- VIII - Disponibilização de informações via WEB (portal eletrônico, homepage, etc);
- IX — Administração e manutenção da rede (acompanhar o perfil da rede, cadastrar os clientes, orientar os usuários quando solicitados, acompanhamento dos arquivos e das pastas, backup de segurança, entre outros);
- X — Suporte de material informativo de novos sistemas e manutenção dos existentes;
- XI — Elaboração dos trabalhos gráficos, planilhas, textos e relatórios;
- XII — Impressão de todo material de expediente, tais como: notificações, timbrados, controle protocolar, envelopes, ávido de recibos, dentre outros;
- XIII — Suporte de hardware;
- XIV — Suporte de usuários;
- XV — Implantar sistemas de contabilidade, folha de pagamento, empenho, balancetes mensais, execução orçamentária, bens patrimoniais;
- XVI — Opinar quando solicitado sobre assunto técnico de sua área de atuação, além de substituição de equipamentos obsoletos por outros mais modernos, elaborando relatórios;
- XVII — Exercer outras atividades correlatas, por determinação do Prefeito Municipal;

c) OUVIDORIA:

Art. 23 — Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Areial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 24 - São atribuições da Ouvidoria Geral do Município:

- I. Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
- II. Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
- III. Acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
- IV. Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas; V. Encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
- VI. Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
- VII. Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

d) DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 25 - Fica criada a Diretoria de Segurança Pública, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de executar, acompanhar e avaliar as políticas municipais de prevenção e combate à violência, potencializando, por meio de ações integradas com as forças públicas de segurança e em articulação com a sociedade civil, com vistas à preservação da ordem pública.

Art. 26 - Compete à Diretoria de Segurança Pública as seguintes atribuições:

- I. Assessorar o prefeito em assuntos relativos à segurança pública;
- II. Exercer as atribuições de gestor da guarda municipal, articulando-se com esta para consecução de sua finalidade;
- III. Garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;
- IV. Promover ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão da criminalidade;
- V. Atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à criminalidade;
- VI. Propor e executar planos e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, assim como à prevenção e combate a sinistros;
- VII. Produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;
- VIII. Dar suporte técnico e administrativo aos conselhos ligados à sua área; j) articular, em conjunto com outros órgãos da Administração Pública Municipal, e com outros entes da Federação, programa para redução da violência e da criminalidade e para promoção da cidadania; e
- IX. Prestar atendimento e administrar as atividades de trânsito.

SEÇÃO 2

CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL — CIM

Art. 27 – A Controladoria Interna do Município integra o Gabinete do Prefeito em nível de assessoramento, com o objetivo de executar as atividades de controle Municipal, acompanhando os programas do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD). Desenvolverá o controle interno, atividade prevista no artigo 74 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - A Controladoria Interna Municipal, será chefiada por um Controlador, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Parágrafo Segundo - Para o perfeito cumprimento no disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CIM, imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

- I — A Lei e anexos relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e a documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;
- II — O organograma municipal atualizado;
- III — Os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;
- IV — Os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;
- V — Os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;
- VI — Os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta;
- VII— O plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

Art. 28 — Verificada a ilegalidade de ato (s) ou contrato (s), a CIM de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará, também, ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo Primeiro - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Segundo - Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal, ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada no prazo de 60 (sessenta) dias, a Controladoria Interna comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 29 - À Controladoria Interna do Município compete:

- I - Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano;
- II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- V - Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
- VI - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- VII - Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; VIII - Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar", e, "despesas de exercícios anteriores".
- IX - Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;
- X - Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/00, caso haja necessidade;
- XI - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; XII - Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei, o plano da organização, todos os métodos e medidas coordenadas adotadas pela administração para salvaguardar seus ativos, verificar a adequação e confiabilidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e estimular o respeito e obediência às políticas administrativas fixadas pela gestão.
- XIII - Controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
- XIV — Acompanhar os índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/98 e 29/00, respectivamente;
- XV - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração Municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
- XVI — Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
- XVII - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando de edição de leis, regulamentos e orientações.
- XVIII - Zelar pela efetiva aplicação dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, contemplados pelo Art. 37 da Constituição Federal, além de outros, a exemplo do Princípio do Interesse Público, Princípio da Economicidade, Princípio da Celeridade, Princípio da Razoabilidade, Princípio da Proporcionalidade, Princípio da Isonomia, Princípio da Proibida Administrativa e Princípio da Ampla Defesa.
- XIX — A Controladoria Interna Municipal será responsável pela análise das prestações de contas, adotando providências para a ampla verificação da gestão, no que concerne ao cumprimento do disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Complementar nº 101/00 — Lei de Responsabilidade Fiscal, ao aspecto formal de processualística e ao aspecto físico do cumprimento da obrigação quando se tratar de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens;
- XX - Exercer outras atividades correlatas, por determinação do Prefeito Municipal;

SEÇÃO 3

PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

Art. 30 - A Procuradoria Jurídica é um órgão de assessoramento direto e imediato ao Chefe do Executivo, cabendo-lhe a apreciação de assuntos de natureza Jurídica que envolvam interesse da Administração Pública, compreendidos esses as ações judiciais, a apresentação de pareceres sobre os

projetos de lei elaborados pelo Executivo ou submetidos a este pelo Legislativo para a sanção, bem como a representação e defesa do Município em juízo.

Parágrafo Único: Integram a Procuradoria Jurídica um Secretário Procurador Chefe, órgão de primeiro nível hierárquico da Prefeitura Municipal de Areal e que fará jus ao mesmo subsídio dos Secretários Municipais, e um Procurador Adjunto, ambos regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Paraíba, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, além de dois assessores técnicos.

Art. 31 - À Procuradoria Jurídica compete:

- I- Representação judicial e extrajudicial do Município de Areal!;
- II- Recebimento de citações, notificações e intimações judiciais;
- III - Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outros créditos que não forem liquidados nos prazos legais;
- IV - Emitir parecer sobre a redação, constitucionalidade e legalidade de projetos de lei, vetos, justificativas, atos normativos, editais, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros documentos similares;
- V - Atuação nos processos de licitação, desapropriações, alienações, aquisição, permissão ou concessão de uso e a locação de imóveis;
- VI - Orientação técnica e jurídica às Secretarias e dos demais órgãos da Administração Municipal;
- VII - Manifestar-se obrigatoriamente nos processos administrativos e outros requeridos pelos servidores municipais;
- VIII - Orientar as comissões de sindicância e de processos administrativos disciplinares.
- IX - Exercer outras atividades correlatas, por determinação do Prefeito Municipal;

SEÇÃO 4

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 32 - O Gabinete do Vice Prefeito é um órgão de natureza jurídica de desconcentração administrativa, que tem como agente competente o Vice Prefeito Municipal e um assessor técnico, tendo por finalidade o atendimento ao interesse público e social.

Art. 33 - Ao Gabinete do Vice Prefeito compete:

- I- Auxiliar o Prefeito sempre que por ele for convocado para missões especiais;
- II - Substituir o Prefeito nos casos de ausência, impedimento e licença, e suceder-lhe no caso de vacância do cargo;
- III - Manter, defender, cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, e promover o bem geral do município exercendo o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade;
- IV - Realizar os objetivos fundamentais do município pautado na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, no pluralismo político, na moralidade administrativa e na responsabilidade pública;
- V - Exercer outras atividades correlatas, por determinação do Prefeito Municipal;

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA

SEÇÃO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD AREIAL

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Administração integra os órgãos do primeiro nível hierárquico da Prefeitura Municipal de Areal, sendo responsável pela centralização dos sistemas de pessoal e pelo desenvolvimento dos recursos humanos. Elabora a legislação pertinente ao servidor público municipal, o seu Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração. É responsável pela realização de atividades administrativas por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 35 - À Secretaria Municipal de Administração compete:

- I - Orientar, organizar e controlar as atividades relativas aos recursos humanos e administração de pessoal;
- II - Seleção através de Concurso Público, treinamento, registro, controle funcional e capacitação dos servidores municipais;
- III - Elaboração da legislação municipal aplicável ao servidor público, inclusive Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
- IV - Promover inspeção de saúde dos servidores municipais para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros fins;
- V - Organizar o protocolo geral da administração municipal;
- VI - Minutar e elaborar os projetos de lei, decretos, portarias, ofícios e demais atos administrativos;
- VII- Arquivar os documentos administrativos;
- VIII - Administrar as compras e o almoxarifado;
- IX — Tombamento, registro, inventário, proteção, conservação e manutenção dos bens públicos municipais móveis e imóveis;
- X — O assessoramento aos demais órgãos municipais quanto a assuntos de administração geral;
- IX — Outras atividades por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 36 - Ao Departamento de Recursos Humanos compete:

- I - Supervisionar a contratação de servidores mediante Concurso Público, além daqueles contratados para exercer cargos de provimento em comissão;
- II - Supervisionar as atividades de elaboração e execução de programas de treinamento e capacitação de pessoal;
- III - Adotar os procedimentos necessários quanto à revisão periódica do quadro de pessoal e do plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
- IV - Elaborar mensalmente mapa relativo à concessão de férias dos servidores de todos os órgãos da Administração Municipal;
- V - Providenciar a inspeção médica dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;
- VI - Providenciar a publicação dos editais e informações relativas a concursos realizados pela Administração Municipal, a publicação dos resultados, homologação, nomeação dos aprovados e envio da documentação necessária ao Tribunal de Contas do Estado para análise dos atos de nomeação;
- VII - Comunicar ao Secretário Municipal de Administração sobre qualquer irregularidade relativa à administração de pessoal;
- VIII - Manter atualizados os arquivos de lei, decretos e outros atos normativos de interesse da administração de pessoal;
- IX — Preparar atos de nomeação dos servidores ocupantes de cargos comissionados;
- X — Elaborar folha de pagamento, RAIS, SEFIP, GEFIP, recolhimento de INSS;
- XI — Executar outras atividades correlatas por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 37 - Ao Departamento de Transportes compete:

- I - Manter, conservar e recuperar veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do poder público municipal;
- II - Administrar e controlar o almoxarifado próprio;
- III - Administrar e controlar subsídios, subvenções, assistência financeira, incentivos, bem como manter convênios com outras entidades relacionadas com sua área de ação;
- IV - Integrar-se com outras secretarias municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, visando o melhor resultado de uma ação conjunta;
- V - Guarda, distribuição, conservação, lubrificação, lavagem, abastecimento e controle de quilometragem da frota de veículos oficial;
- VI — Controle da documentação referente aos veículos da frota oficial do Município, bem como de multas aplicadas;
- VII - Administração de oficina geral e garagem de veículos e equipamentos leves;
- VIII - Elaborar relatório mensal e encaminhar ao Secretário de Administração contendo informações detalhadas sobre os veículos oficiais frota municipal concernentes à manutenção, reposição de peças, multas, emplacamento, quilometragem, etc.
- IX — Outras atividades por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

Art. 38 - Ao Departamento de Compras compete:

- I - A compra de material de consumo, bens ou serviços, obedecida à legislação federal pertinente, devendo cada secretaria encaminhar ao Setor de Compras solicitação;
- II - Manter atualizado o cadastro dos fornecedores;
- III - Organizar e manter atualizado cadastro com preços dos materiais de uso mais frequente;
- IV - Outras atividades por determinação do Chefe do Executivo Municipal;
- V - Realizar pesquisa de preços;
- VI - Elaborar instrumento convocatório de licitação (Edital), através da modalidade pertinente: convite, tomada de preço e/ou concorrência pública;
- VII - Divulgação do instrumento convocatório de licitação para fornecedores e prestadores de serviços através de aviso de edital, com publicação do mencionado aviso no órgão de publicação oficial do município;
- VIII - Entregar cópia do Edital aos interessados e esclarecer todas as dúvidas sobre o mencionado instrumento;
- IX - Receber a proposta contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, abrir a mencionada proposta juntamente com os documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e relatório de julgamento sobre a habilitação e inabilitação;
- X - Divulgar o resultado do julgamento da habilitação e inabilitação dos concorrentes participantes da licitação através do órgão de publicação oficial do Município e aguardar os prazos dos recursos administrativos estabelecidos em lei;
- XI - Concluído o prazo para interposição de recurso administrativo, devolver as propostas comerciais dos concorrentes inabilitados, abrir as propostas dos concorrentes habilitados e elaborar Ata da reunião;
- XII - Examinar as propostas comerciais, proceder o seu julgamento, e elaborar relatório, divulgar o resultado no órgão de publicação oficial do Município e aguardar o prazo dos recursos administrativos;
- XIII - Concluído o prazo para interposição de recurso administrativo, encaminhar o processo administrativo com toda a documentação à autoridade superior para homologação do procedimento licitatório e adjudicação de seu objeto, sempre obedecendo às disposições contidas na Lei de licitações e alterações posteriores;
- XIV — Em momentos definidos na Lei de licitações, encaminhar o processo administrativo para o Procurador Chefe do Município, a fim de que este emita parecer sobre a sua legalidade;

SEÇÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — SEFIN

Art. 39 - A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão de primeiro nível hierárquico que controla e arrecada as finanças do Município. Compete a ela gerir e manter equilibrado o orçamento e despesas de todas as Secretarias da Administração Municipal, visando uma programação rigorosa de todos os pagamentos e a pontualidade dos compromissos.

Art. 40 - À Secretaria Municipal de Finanças compete:

- I — Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais na formulação da política fazendária da Administração Municipal;
- II — O registro e o controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial do Município.
- III — Promover estudos sobre a receita e despesa, adotando medidas que objetivem promover equilíbrio entre ambas;
- IV — Promover juntamente com a Assessoria de Planejamento, a efetividade do controle da execução orçamentária do Município;
- V — Verificar diariamente o movimento financeiro e econômico, informando ao Prefeito as disponibilidades de caixa e os créditos do Município;
- VI — Promover pagamento de juros e empréstimos;
- VII— Providenciar o recebimento de quotas de participação em tributos Federais e Estaduais;
- VIII- Autorizar a restituição de débitos de tributos lançados indevidamente;
- IX - Participar juntamente com a Assessoria de Planejamento de estudos relativos à atualização e reformulação da legislação tributária municipal;
- X - Instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal mediante a publicação de editais, avisos e circulares;
- XI - Articular-se com a Fazenda Estadual e Federal objetivando interesses recíprocos com a Fazenda Municipal;
- XII — Elaborar juntamente com a Assessoria de Planejamento, os cronogramas de desembolso, prestando informações necessárias sobre a receita e a despesa;
- XIII — Execução das atividades relativas à escrituração da receita e despesa e do patrimônio Municipal, mantendo permanente fiscalização;
- XIV — Manter atualizadas informações acerca da execução orçamentária, de modo a poder prestar a qualquer momento informações ao Secretário de Finanças acerca do andamento dos planos e programas previstos no orçamento e o andamento da execução orçamentária;
- XV — Providenciar o empenho prévio das despesas, dando baixa nas respectivas dotações orçamentárias ou providenciando as anulações quando necessárias;
- XVI — Informar ao Secretário de Finanças sobre as dotações orçamentárias em vias de esgotamento;
- XVII — Proceder à escrituração dos lançamentos relativos às operações contábeis, objetivando a receita e a despesa;
- XVIII— Divulgar mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações contábeis;
- XIV — Organizar e apresentar ao Secretário de Finanças nos prazos legais e nos períodos determinados o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;

- XV - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais do município, tanto móveis como imóveis, acompanhando as variações havidas propondo ao Secretário de Finanças a adoção das providências que se fizerem necessárias;
- XVI - Fazer contabilizar os movimentos de fundos e suprimentos;
- XVII - Determinar com a autorização do Secretário de Finanças a abertura e encerramento de contas, tendo em vista a sua necessidade;
- XVIII - Providenciar as prestações de contas do Município de acordo com a legislação aplicável, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores;
- XIX - Estabelecer perfeito entrosamento com os demais órgãos da Administração Municipal, visando à melhoria e a regularidades dos registros contábeis;
- XX - Levantar, em articulação com a Assessoria de Planejamento e demais órgãos da Administração Municipal elementos e subsídios para instruir o processo de elaboração orçamentária;
- XXI - supervisionar todos os serviços de natureza contábil em todos os setores da Administração Municipal;
- XXII - Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito

Art. 41 - Ao Departamento de Tributação e Arrecadação compete:

- I — Execução das atividades relativas ao cadastramento, lançamento e fiscalização dos tributos municipais, além do recebimento das receitas devidas e o controle de arrecadação;
- II — Assessorar o Secretário de Finanças na formulação da política fiscal do Município;
- III — Promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de contribuintes dos tributos de competência do Município;
- IV — Fornecer certidões em assuntos de sua competência;
- V — Efetuar estudos para determinação dos valores prediais e territoriais que servirão de base ao lançamento de tributos;
- VI — Providenciar a entrega aos contribuintes, mediante recibo, dos avisos de lançamento de tributos e manter o controle desses recibos;
- VII — Coordenar as atividades de inscrição e cobrança da Dívida Ativa Municipal e controlar o recebimento das dívidas parceladas;
- VIII — Promover a inscrição, por contribuinte, dos débitos tributários não pagos nos prazos fixados;
- IX — Promover a cobrança amigável dos débitos inscritos e o seu parcelamento, quando devidamente autorizado pelo Secretário de Finanças;
- X - Publicar, nos prazos regulamentares, relação dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
- XI - Promover a emissão das Certidões da Dívida Ativa, remetendo-as a Procuradoria Jurídica para cobrança judicial;
- XII - Promover a entrega das guias de "HABITE-SE" após a inscrição do imóvel no cadastro imobiliário do Município;
- XIII — Promover a fiscalização do comércio local, inclusive ambulante;
- XIV — Fiscalizar os estabelecimentos de diversões públicas e o cumprimento de seus deveres para com o Fisco Municipal;
- XV — Preparar e assinar os alvarás de licença para localização e funcionamento e de construção e reforma de imóveis;
- XVI — Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;

Art. 42 — À Tesouraria compete:

- I — O pagamento de despesas e o recebimento e guarda de numerário e outros valores do Município;
- II - Promover o exame e conferência dos processos de pagamentos, adotando as providências cabíveis;
- III - Promover o controle e depósitos de retiradas bancárias, conferindo diariamente os extratos das contas correntes, conciliando-as e propondo-as providências necessárias para eventual acerto;
- IV - Determinar com a autorização do Secretário de Finanças a abertura e encerramento de contas, tendo em vista a sua necessidade;
- V — Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal;

SEÇÃO 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo organizar, executar, manter, orientar, coordenar e controlar as atividades do Poder Público Municipal ligadas à educação municipal, velando pela aplicação da legislação educacional.

Art. 44 - À Secretaria Municipal de Educação compete:

- I - Coordenar, orientar, executar e controlar as atividades, programas e projetos relativos ao ensino, observada a legislação Federal e Estadual;
- II - Prestar assistência e atenção integral ao educando de todas as faixas etárias;
- III - Implantar projetos especiais relativos à ecologia, trânsito e convivência comunitária;
- IV - Colaborar no atendimento dos portadores de necessidades especiais, e os em recuperação de dependências;
- V - Controlar a execução de convênios na área de educação;
- VI - Viabilizar o transporte e a merenda escolar;
- VII - Integrar-se com outras secretarias municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, visando o melhor resultado de uma ação conjunta;
- VIII - Orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Decenal de Educação, em conformidade com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente, etc.
- IX - Formular, executar e avaliar as políticas municipais de educação, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;

SEÇÃO 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SMS

Art. 45 - A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo a gestão do serviço público de saúde no Município de Areial. Além das ações e serviços de saúde oferecidos pela Edilidade, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem a promoção de uma saúde de qualidade à população, respeitando a legislação aplicável.

Art. 46 - À Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I - O planejamento global da política de saúde do Município;
- II - Integrar os programas da secretaria com os programas e projetos federais e estaduais;
- III - Promover convênios de interesse do Município na área da saúde; orientar campanhas de saúde, prevenção, recuperação e vacinação;

IV - Promover o atendimento odontológico da população em geral e dos estudantes do ensino fundamental particularmente, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação;

V - Implantar o atendimento à terceira idade e aos pacientes de patologias atípicas, inclusive para recuperação e sua reinserção no meio social;

VI - Integrar-se com outras secretarias municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, visando o melhor resultado de uma ação conjunta;

a) Diretoria de Proteção Animal e Zoonoses;

Art. 47 - São objetivos e competências da diretoria de Proteção animal e Zoonoses:

I. Centralizar e registrar informações referentes às zoonoses;

II. Centralizar informações sobre diagnósticos epidemiológicos e dados estatísticos referentes à ocorrência de zoonoses, através de informações colhidas dos boletins mensais dos órgãos de saúde e agricultura federais, estaduais e municipais;

III. Controlar as populações e criações irregulares de animais de todos os portes, nas áreas urbanas do município, para prevenir reduzir e eliminar as causas de sofrimentos de animais e preservar a saúde e o bem-estar da população humana, controlando possíveis vetores de zoonoses;

IV. Vistoriar e fornecer laudo técnico quanto à sanidade de animais destinados à exibição pública ou espetáculos circenses e dos bons tratos a eles dispensados no cativeiro;

V. Promover campanhas de conscientização dos proprietários e criadores de animais domésticos quanto ao trato adequado a ser dispensado aos animais;

VI. Promover programas de vacinação e esterilização de animais domésticos;

VII. Registrar dados e implantar programas de controle de roedores;

VIII. Auxiliar na fiscalização e manter registros acerca das ocorrências em abatedouros no município;

IX. Colher, registrar, manter e fornecer dados epidemiológicos de/a instituições interessadas;

X. Armazenar dados sobre a população, localização, sanidade e propriedade de animais domésticos existentes no Município, criados para fins comerciais ou não;

XI. Controlar as populações de insetos, roedores e outros animais que possam ser vetores diretos ou indiretos de zoonoses;

SEÇÃO 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — SMAS

Art. 48 - A Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão da estrutura organizacional responsável pela gestão da Política de Assistência Social no Município de Areial, cabendo-lhe promover a universalização do direito da população à proteção e a inclusão social. Essa universalização segue as normas e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social — PNAS, através do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, assegurando que os princípios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS sejam postos em prática a partir de ações integradas com os demais órgãos da Administração Municipal, garantindo assim os Direitos Universais à proteção e promoção.

Art. 49 - À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

I - Planejar a política de Assistência Social do Município;

II - Acompanhar a execução das ações sociais em desenvolvimento, promovendo avaliações periódicas;

III - Integrar os programas da secretaria com os programas e projetos Federais e Estaduais;

IV — Estabelecer instrumentos e mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social, conjuntamente com as instâncias de controle social, através de seus Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social;

V — Estabelecer ações e programas sociais baseados nos Princípios Fundamentais dos Direitos Humanos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da e consolidação de autonomia, fortalecendo a democratização do poder público para as transformações sociais.

VI - Integrar-se com outras Secretarias Municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, especialmente nas áreas de saúde e educação;

VII - Ampliar as opções de trabalho artesanal;

VIII - Desenvolver políticas de atendimento, assistência e acompanhamento para crianças, adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social, inclusive com as associações de moradores, clubes de mães, clubes de idosos e entidades de recuperação de desvalidos e dependentes;

IX - Programar e executar serviços e atendimentos comunitários, na área de habitação;

X - Acompanhar a execução de convênios e outras tarefas afins;

SEÇÃO 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS — SEOBRAS

Art. 50- A Secretaria Municipal de Obras e Serviços compete:

I - Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos às obras públicas de engenharia e edificações do Município;

II - Supervisionar e fiscalizar todas as obras públicas do município inclusive aquelas que forem executadas sob regime de empreitada;

III - Planejar, orientar, coordenar e executar as atividades, programas e projetos relativos à urbanização, construção e conservação de obras públicas, de avenidas, ruas, praças, jardins e parques;

IV - Realizar estudos e projetos de topografia, locações, projetos e cadastro técnico;

V - Promover fiscalização com o objetivo de que as edificações e loteamentos particulares respeitem a legislação aplicável;

VI — Organizar e manter atualizado o arquivo de plantas aprovadas e não aprovadas, com os dados que se fizerem necessários;

VII — Providenciar as medidas necessárias quanto à fiscalização e repressão de construções clandestinas e de formação de agrupamentos urbanos e rurais sem respeitar as condições mínimas de implantação dos serviços públicos conforme legislação aplicável;

VIII- Administração do cemitério municipal;

IX - Sinalização viária;

X - Promover os serviços de limpeza, aterro sanitário e iluminação pública;

XI- Planificar a urbanização das vias urbanas e dos acessos à cidade e às vilas;

XII - Promover estudos e projetos para o saneamento básico dos núcleos urbanizados;

XIII - Integrar-se com outras secretarias municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, visando o melhor resultado de uma ação conjunta;

XIV - Acompanhar a execução de convênios e outras tarefas afins;

XV - Fiscalizar as obras de construção realizadas por particulares com o objetivo de adequá-las a legislação aplicável;

XVI - Planificar, coordenar e executar programas e projetos que visem à construção, conservação e recuperação das vias e estradas municipais;
 XVII — Promover a execução dos Projetos de construção de galeria de esgotos e águas pluviais;
 XVIII — Coordenar as atividades relacionadas com a limpeza e conservação prédios que abrigam os órgãos da Administração Municipal;
 XIX — Executar outras atividades correlatas por determinação do Prefeito Municipal;
 Art. 51 - O Departamento de Fiscalização e Execução de Obras é responsável pela fiscalização e autuação pelo descumprimento das regras estabelecidas neste artigo e demais legislação aplicável.

SEÇÃO 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 52 - Fica criada e incluída na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Areial, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, tendo por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher.

Art. 53 - Compete a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

I - Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação;

II - Executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres;

III - propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural;

elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e órgãos da V - Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;

IV - Promover a igualdade entre mulheres e homens;

SEÇÃO 08

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

Art. 54 - Compete a Secretaria da Juventude, esporte Cultura e Lazer:

I - Promover o acesso a prática do esporte, o lazer e a atividade física da população do Município de forma participativa, visando à integração e inclusão social;

II - Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município;

III - Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal;

IV - Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade física;

V - Articular ações conjuntas com demais secretarias para realizar políticas Estratégicas voltadas ao desenvolvimento Tecnológico Sociocultural dos jovens.

SEÇÃO 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 55 - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:

I - Planejar, coordenar e executar programas e projetos que visem desenvolver a agropecuária e atividades rurais alternativas do Município, com o objetivo de melhorar as condições socioeconômicas dos rurícolas;

II- Estimular a implantação de microempresas nas comunidades rurais;

III - Promover a recuperação das microbacias, do solo, da cobertura florestal e do meio ambiente;

IV - Viabilizar a venda direta do produtor ao consumidor;

V - Oportunizar e incentivar profissionalização do agricultor;

VI- Viabilizar o associativismo dos produtores rurais;

VII - Administrar e controlar subsídios, subvenções, assistência financeira, incentivos, bem como manter convênios com outras entidades relacionadas com sua área de ação;

VIII - Integrar-se com outras secretarias municipais que desenvolvam atividades junto à comunidade, visando o melhor resultado de uma ação conjunta.

IX — Outras atividades por determinação do Chefe do Executivo Municipal;

TÍTULO IV

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL – GAE

Art. 56 - Aos que exercerem funções em cargo de provimento em comissão, bem como os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, será concedida Gratificação por Exercício de Atividade Especial (GAE), por discricionariedade e ato expresso do senhor Prefeito, levando-se em consideração a complexidade da atividade desenvolvida, a carga horária, o labor no período noturno e nos finais de semana, cujos valores encontram-se especificados no Anexo 1 da presente Lei.

I - Gratificação por exercício de atividade especial para servidor habilitado com diploma de graduação em nível superior - GAE-S - R\$ 1.000,00.

II- Gratificação por exercício de atividade especial para servidor habilitado com diploma de ensino médio ou técnico - GAE-N/T - R\$ 500,00.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 - O Chefe do Poder Executivo, ao regulamentar esta Lei, deverá discriminar no Decreto, a estrutura administrativa interna dos órgãos criados, suas atribuições e relações funcionais.

Art. 58 - Em decorrência das disposições contidas nesta Lei ficam estabelecidos, como partes integrantes os seguintes anexos:

I - Cargos de Provimento em Comissão — N° de Vagas, Níveis e Vencimento -

Anexo I;

II - Gratificação por exercício de atividade especial — GAE;

Art. 59 — Os cargos constantes no Anexo I da presente Lei são de provimento em comissão sendo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, em conformidade com as disposições contidas no Art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 60 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do prefeito, Areial — PB, 03 de janeiro de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito Municipal

ANEXO 01

QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS-1	R\$ 5.000,00	11
SECRETÁRIO EXECUTIVO/ PROCURADOR ADJUNTO	DAS-2	R\$ 2.719,09	10
CONTROLADOR MUNICIPAL	DAS-3	R\$ 2.144,71	01
TESOUREIRO	DAS-3	R\$ 2.144,71	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	R\$ 2.144,71	23
ASSESSOR TÉCNICO	DAS-4	R\$ 1.621,61	73
COMANDANTE DA GUARDA MUN.	-	Previsão nas Leis n. 166/2011 c/c 345/2018	01
ASSESSOR JURÍDICO GUARDA MUN.	-	Previsão nas Leis n. 166/2011 c/c 345/2018 01	01
SUPERVISOR DE OPERAÇÕES DA GUARDA MUN.	-	Previsão nas Leis n. 166/2011 c/c 345/2018	01
DIRETOR ESCOLAR	-	Previsão no PCCR da Educação	09
DIRETOR ADJUNTO	-	Previsão no PCCR da Educação	09
SUPERVISOR DE ENSINO	-	Previsão no PCCR da Educação	02
COORDENADOR ESCOLAR	-	Previsão no PCCR da Educação	12
COORDENADOR SAÚDE	DAS-4	R\$ 2.144,71	12

ANEXO 02

GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL – GAE

SERVIDOR NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.000,00
SERVIDOR NÍVEL MÉDIO	R\$ 500,00

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:F2D1FEA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **06 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para o** fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (meio dia) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**TERMO DE REFERÊNCIA****DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de Diversas secretarias do Município de Quixaba-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial. As refeições deverão conter: . Feijão carioquinha, verde, preto ou fava. . Arroz branco, refogado ou de leite . Macarrão espaguete ou talharim . Farofa de cuscuz ou mandioca . Verduras cruas ou cozidas . Batata doce ou batata frita . Purê de batatinha ou de Macaxeira . Carne assada, guisada, bife, linguíça, frango, Peixe etc. Dois tipos de carne. A quentinha com peso mínimo de 500g.	UNID	3200		

2.2 As quantidades aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A entrega do produto deverá ser de forma parcelada, na medida das necessidades, conforme solicitação da secretaria. Sendo que a entrega deverá ser por conta do contratado na secretaria solicitada no município de Quixaba - PB, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do secretário.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se refere.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização de fornecimento, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:3F7BB4D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP N. 106/2024

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA PMSD/GP N. 106/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos seguintes servidores públicos:

Nome	Matrícula	Cargo
GERLANDIA FERNANDES DE ALMEIDA	607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
MARGARETE LOPES DA SILVA	161	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA MARTINS	622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
JOSÉ BEZERRA DE SOUSA	452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2022	
Período de gozo	06/01/2025 a 04/02/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
ANA ARRUDA FORMIGA DE QUEIROGA	128	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Período aquisitivo	2023	
Período de gozo	06/01/2025 a 04/02/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
SOLANGE FERNANDES ALMEIDA SOUSA	165	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
JUCIER DE SOUSA CARNEIRO	692	GUARDA MUNICIPAL
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA	647	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
AUCIDES MONTEIRO DA SILVA	190	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
ELIETE ALVES DE ARAUJO	667	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
FAGNELIA PAULINO DUARTE	705	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	
Nome	Matrícula	Cargo
LUZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA DE QUEIROGA	630	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período aquisitivo	2024	
Período de gozo	02/01/2025 a 31/01/2025	

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos retroativos ou supervenientes individuais à data de início do período de gozo de férias dos servidores públicos acima relacionados.

São Domingos – PB, 30 de dezembro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Peixoto de Sousa
Código Identificador:E5D9D1A4